



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº **005/2025**. Tipo: **Menor Preço por Item**. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO. Data: **05/02/2025** às **09:00h** Através da plataforma do **ComprasNet**, no endereço: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp/>, Edital disponível no link:

<http://lapao.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes> e <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>
. Informações: Fone: (74)999263809, e-mail: cpl@lapao.ba.gov.br. **Artur Alves da Silva** – Agente de Contratação- (Pregoeiro).



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 029/2025

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO.

LOCAL E DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: 05/02/2025, Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

Horário: 09:00h (Brasília)

Tempo de disputa: 10 (dez) minutos mais o tempo aleatório do sistema.

Início da sessão pública: 05/02/2025 – 9:00h.

Intervalo entre lances: não poderá ser inferior a cinco segundos.

Tipo de Disputa: Modo de disputa aberto.

Critério de Julgamento: Menor Preço POR ITEM

Valor da Contratação: 1.598.573,20

Tipo de encerramento da disputa: Randômico.

Orçamento :Sigiloso () Aberto (X)

AVISO

Senhores Licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do serviço constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá à descrição deste último.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

EDITAL Nº 011/2025
PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO (PREGOEIRO) DO MUNICÍPIO DE LAPÃO, no uso de suas atribuições, torna público, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, por meio de Registro de Preço para **Futura e eventual aquisição de material de consumo odontológico para atender a demanda dos serviços de odontologia do município de lapão**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com o **Processo Administrativo nº. 029/2025**.

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e DECRETO Nº 221, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 e DECRETO Nº 223 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Data da sessão: 05/02/2025;

Horário: 09:00h (Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

1. DO OBJETO:

O presente pregão para Registro preço para futura e eventual **Futura e eventual aquisição de material de consumo odontológico para atender a demanda dos serviços de odontologia do município de lapão**, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO I, parte integrante deste edital;

1.1. A licitação será realizada por item;

1.2. O objeto do presente Edital deverá ser entregue em conformidade ao estabelecido no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital;

1.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83, da Lei nº 14.133/21.

1.4. SERÃO EXIGIDOS PROSPECTOS/BULAS PARA ESTA LICITAÇÃO, NOS MOLDES DO ITEM 8.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões serão nos termos dos art.82 e seguintes da Lei nº 14.133/21, do art. 62 e seguintes do Decreto Municipal nº 223 de 20 de dezembro de 2023, bem como nos termos que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e do item 9 do presente edital.

2.2 DAS ATUALIZAÇÕES PERIÓDICAS E DO CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

2.2.1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

2.2.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

2.2.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

2.2.5. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

2.2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

2.2.6.1 a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

2.2.6.2 a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

2.2.6.3 seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

2.2.6.4 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

2.2.6.5 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

2.2.6.6 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

2.2.6.7 Comprovada a desatualização dos preços registrado decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

2.2.6.8 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

2.2.6.9 Liberado o fornecedor na forma do § 5º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

2.2.6.10. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

2.2.6.11 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

2.3. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO

2.3.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- I. for liberado;
- II. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV. sofrer sanção prevista no inciso VI do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- V. não aceitar o preço revisado pela Administração.

2.3.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- I. pelo decurso do prazo de vigência;
- II. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- III. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- IV. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

2.3.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

3.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7 O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.13.1 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.13.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.13.3. O prazo de entrega do objeto é de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento em remessa única, a depender da solicitação da contratante, nos seguintes endereços:

*** CAF – Central de Abastecimento Farmecêutico – Av. Manoel Gomes**

3.13.4. A empresa vencedora deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínimas ou máximas, para remessa do produto.

3.4. Não serão aceitos na entrega, materiais de marcas diferentes daquelas constantes na(s) proposta(s) vencedora(s). No caso de propostas que apresentarem mais de uma marca para um único item, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier e/ou produtos vencidos.

3.13.5. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo estabelecido no ANEXO I, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

3.13.6. Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará (ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, ficando



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo serem aplicadas também às sanções previstas neste edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 03 ou 4.55 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. *Valor unitário e valor total do item;*
 - 5.1.2. Marca;
 - 5.1.3. *Fabricante;*
 - 5.1.4. **Quantidade cotada,** devendo **respeitar o mínimo nos termos do item 1 do termo de referência.**
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

5.2.1. o **licitante NÃO poderá** oferecer **proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.**

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. Empresas brasileiras;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

6.19.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O Agente de Contratação (Pregoeiro) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao Agente de Contratação (Pregoeiro) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação (Pregoeiro) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação (Pregoeiro) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores;

7.1.2. Consolidada do TCU - <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação (Pregoeiro) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação (Pregoeiro) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.55 deste edital.
- 7.5.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação (Pregoeiro) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.6.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1. Contiver vícios insanáveis;
 - 7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1. **A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:**
- 7.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.9.1.** O licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos neste edital necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos serão apresentados em original; por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do município de Lapão, ou ainda publicações em órgão da imprensa oficial. A autenticação dos documentos por cartório digital deve atender aos art. 22 e 23 do Provimento nº 100 do CNJ sob pena de não atender ao art. 70 da Lei 14.1333/21 e conseqüentemente sua inabilitação.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação, **não** poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, a empresa convocada para apresentação de qualquer documento deverá anexar conforme solicitado.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

8.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação (pregoeiro) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.13. Habilitação Jurídica A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, a ser demonstrada por:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, e documentos de identificação dos sócios;
- b) A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado no subitem anterior, devendo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso houver.
- c) Registro Comercial, no caso de empresário individual;
- d) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.18.1.1 Habilitação Fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8.18.1.1 A licitante que se enquadrar no regime diferenciado e favorecido, previsto na Lei Complementar nº. 123/06, e que possuir restrição na comprovação da regularidade fiscal, disposta nas alíneas do subitem 8.18.1 deste edital, terá sua habilitação condicionada à regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da sessão pública que a declarar detentora da melhor oferta.

8.18.1.2 O prazo citado no subitem 8.18.1.1 deste edital, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo (consoante a alteração introduzida pela Lei Complementar nº147/2014).

8.18.1.3 O benefício de que trata o subitem 8.18.1.1 deste edital, não eximirá a licitante de apresentar na sessão pública todos os documentos exigidos para efeito da comprovação da regularidade fiscal, ainda que possua alguma restrição.

8.18.1.4 - A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.

8.18.2 Qualificação Econômico-Financeira - A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, mediante apresentação da seguinte documentação:

I - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, limitado a apresentação do balanço do último exercício social no caso da pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02(dois) anos.

II - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

III - O Microempreendedor Individual – MEI está dispensado de apresentar a documentação referente ao subitem I, entretanto deverá comprovar a condição de Microempreendedor Individual – MEI



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

8.18.3 Qualificação Técnica

I - Atestado de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica pública ou privada que ateste que a empresa tenha fornecido objeto similar ou congênera da licitação em condições e termos dos respectivos contratos;

II - Prova de regularidade relativa ao Alvará da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme determina a legislação vigente.

9. TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVERÃO SER CORRESPONDENTES À MATRIZ OU À FILIAL (RAZÃO SOCIAL E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município (correspondência com aviso de recebimento), para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

9.9 A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por Servidor ou Comissão Especial, designadas pelo Prefeito, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO DO PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

10.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de quinze dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período mediante motivação. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, mediante crédito em conta corrente em nome da empresa fornecedora, na instituição bancária apontada pela mesma.

10.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar Administração Municipal, localizada na Av. Justiniano de Castro Dourado, 135 – Bloco B – Centro Administrativo a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com a respectiva ordem de fornecimento, devendo ser emitida em nome do Município de LAPÃO e conter o número da ordem de fornecimento correspondente.

10.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

10.4 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação da Certidão de **Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor;**

10.5 Prova de regularidade com o **FGTS** (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

10.6 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

10.7 Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (**CNDT** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista) dentro de seu período de validade.

10.8 Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, em vigor.

10.9 O valor do IR e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897 e de acordo com o Decreto Municipal nº 251 de 08 de setembro de 2024, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente ao serviço/fornecimento.

10.10 CRITÉRIOS DE REAJUSTE E DE REVISÃO:

10.10.1 De acordo com o Art. 3º da Lei Federal Nº. 10.192, de 14 de março de 2001, os contratos em que seja parte órgão ou entidade Administrativa Pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitarem, da Lei Federal Nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.10.2 os preços contratuais serão reajustados com base nos índices setoriais da Fundação Getúlio Vargas – FGV de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = P0 \times \{ (L1 - L0) / L0 \}$$

$$P1 = P0 + R$$

Onde:

R = Valor do reajustamento;

P0 = Valor do preço básico a ser reajustado;

L1 = Índice setorial da Fundação Getúlio Vargas referente ao mês de reajuste;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

L0 = Índice setorial da Fundação Getúlio Vargas referente a data base da proposta e na eventualidade do índice deixar de existir, será adotado automaticamente o índice que venha a substituí-lo.

P1 = Valor do preço reajustado;

11. DOS RECURSOS

- 11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.3.2** O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 11.3.3** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de Licitações do Município de Lapão e as publicações serão dadas por meio do Diário Oficial do Município (DOM), endereço eletrônico: https://www.lapao.ba.gov.br/diario_oficial.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

- 12.1.1** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo o Agente de Contratação (Pregoeiro) durante o certame;
- 12.1.2** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5** Fraudar a licitação
- 12.1.6** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1** Advertência;
 - 12.2.2** Multa;
 - 12.2.3** Impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1** A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2** As peculiaridades do caso concreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

- 12.3.3** As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4** Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **5 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1** Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2** Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo e-mail: cpl@lapao.ba.gov.br ou protocolo físico no Protocolo Municipal, localizado no centro administrativo desta Prefeitura.*
- 13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5 Acolhida à impugnação será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo o Agente de Contratação (Pregoeiro).
- 14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://lapao.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes> e <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>.

14.10 É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

14.11 O encerramento da presente licitação será realizado nos termos do art. 71 da Lei 14.133/21.

14.12 Em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos, itens objeto do registro de preço, poderá ocorrer atualização dos preços registrados, mediante pesquisa de preços atualizada, planilhas de composição de custos e documentos que julgar necessários a comprovação dos preços.

15 CLÁUSULA XII – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) E ANTICORRUPÇÃO:

15.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que inclusive quanto a eventual descarte realizado. § 6º. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

15.2. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável e estruturado (LGPD, art. 25)

15.3. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

15.4. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 034 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

15.5. O Contratado deverá, caso receba qualquer comunicação de qualquer pessoa em relação ao Processamento de Dados Pessoais do Contratante (incluindo Titulares dos Dados ou autoridades de proteção de dados): (i) Notificar o Contratante no prazo de 1 dia útil após o seu recebimento; (ii) Fornecer toda assistência razoavelmente solicitada pelo Contratante para permitir que este responda a respectiva solicitação; e (iii) Não responder solicitações diretamente sem autorização por escrito do Contratante.

15.6. O Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado deverá assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

15.7. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de credenciamento, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas.

15.8. "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

15.9. "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de credenciamento ou de execução de contrato.

15.10. "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais credenciados, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão credenciador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

15.11. "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação no processo de credenciamento ou afetar a execução do contrato;

15.12. "Prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, na hipótese de financiamento, parcial ou integral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula

15.13. deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16. DOS ANEXOS

16.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.2. ANEXO I - Termo de Referência

16.3. ANEXO II – Modelo da Proposta

16.4. ANEXO III – Declaração de enquadramento de Microempresa e empresa de pequeno porte

16.5. ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

LAPÃO-BA, 21 de Janeiro de 2025.

Márcio Antônio Messias da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Futura e eventual aquisição de material de consumo odontológico para atender a demanda dos serviços de odontologia do município de Lapão-BA.

1.1 Planilha Referência:

2.	3. Descrição detalhada	Unid.	Valor Unit.	Qtde.	Valor Tot.
1	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL - CALIBRE G-27 LLONGA, BISEL CURTO TRIFACETADO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLÁSTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CAI	42	180	7560
2	AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA, CURTA, COM CÂNULA DE COMPRIMENTO DE 25MM, CALIBRE 30 G, QUE POSSUA BISEL TRIPLO E SEJA SILICONIZADA; DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE MARCA, TAMANHO, LOTE E VALIDADE NAS TAMPAS DE PLÁSTICO E TENHA PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	34,5	580	20010



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

3	ALGINATO TIPO II, COM PRESA NORMAL E CONSISTÊNCIA MÉDIA. PACOTE COM 410G. DEVE SER CERTIFICADO PELA ADA COMO PRODUTO QUE CUMPRE AS NORMAS DA ESPECIFICAÇÃO Nº18. AS CARACTERÍSTICAS TIXOTRÓPICAS, DE ESCOAMENTO E PLASTICIDADE DEVEM FAZER COM QUE SEJA CAPAZ DE REPRODUZIR COM PERFEIÇÃO DETALHES DE ATÉ 50MM. SABOR MENTA; EXCELENTE COMPATIBILIDADE COM GESSOS ODONTOLÓGICOS; ALTA RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO; BAIXA SINESE E DESSECAÇÃO QUANDO ARMAZENADO EM UMIDIFICADOR; LONGO HISTÓRICO DE USO CLÍNICO.	PAC	32,36	360	11649,6
4	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM ROLETE COM NUMERAÇÃO 02, PACOTE COM 100 UNIDADES, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL	PAC	5,05	900	4545
5	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL À BASE DECLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4 % COM EPINEFRINA (1:100.000), EMBALADOS EM CAIXAS COM 50 TUBETES ACONDICIONADOS EM BLISTERS	CAI	252,15	300	75645



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

	LACRADOS COM 10 TUBETES DE CRISTAL DE 1.8 ML CADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA				
6	ANESTÉSICO SEM VASO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR, INDICADO NOS CASOS ONDE NÃO HÁ POSSIBILIDADE DE SE USAR QUALQUER OUTRO TIPO DE VASOCONSTRICTOR, O QUE PERMITIRIA UMA ANESTESIA MAIS PROFUNDA E DURADOURA. SABENDO-SE QUE ESTE PRODUTO NÃO CONTÉM METABISSULFITO DE SÓDIO, CONSERVANTE PRESENTE EM PRODUTOS CONTENDO ADRENALINA E SEUS DERIVADOS, É A OPÇÃO PARA PACIENTES ALÉRGICOS A ESTE CONSERVANTE.O TEMPO DE DURAÇÃO DE AÇÃO DESSE SAL SEM A ADIÇÃO DE VASOCONSTRICTOR É DE 20-40 MIN. (PULPAR), PROPORCIONADO PELA LEVE VASODILATAÇÃO QUE PROVOCA, SENDO QUE O TEMPO DE ANESTESIA TECIDUAL É DE 3 A 5 HORAS. EMBALAGEM COM 50 TÚBETES DE PLÁSTICO COM 1,8ML CADA.	CX	216,5	260	56290
7	ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAÍNA POTE SABOR PINA-COLADA MENTA OU TUTTI-FRUTTI; APRESENTAÇÃO: POTE COM 12 GRAMAS.	EMB	19,26	80	1540,8
8	ANTI-SÉPTICO BUCAL COMPOSTO POR DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA À 0,12%, 1L, TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	FRA	36,9	300	11070

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ: 13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999038-3809

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

9	APLICADORES DESCARTÁVEIS COM HASTES DOBRÁVEIS, PONTA ATIVA NAO ABSORVENTE E ISENTA DE FIAPOS (BRUSH). CAIXA COM 100 APLICADORES. TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A APRTIR DA DATA DA ENTREGA.	CAI	12,99	180	2338,2
10	ARCO DE OSTBY AUTOCLAVÁVEL DOBRÁVEL.	UND	15,9	150	2385
11	ARTICAINE 4% COM VASO-CONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000 : ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM CADA ML CONTENDO 40MG DE CLORIDRATO DE ARTICAINA, 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA, TAMBÉM CONHECIDA COMO ADRENALINA, ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA; APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 TUBETES.	CAI	239,95	260	62387
12	BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL COM 3 CAMADAS	PCT	19,9	50	995

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ: 13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999038-3809

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

	COLORIDO (AZUL, AMARELO, VERDE, BRANCO). EMBALADOS EM PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES. TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.				
13	BICARBONATO DE SÓDIO PARA USO ODONTOLÓGICO, EM PÓ, MICROPULVERIZADO, ASSOCIADO A AGENTE DESSECANTE. EMBALADO EM FRASCOS COM ATÉ 250G, CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	FRA	14,1	180	2538
14	BROCA CARBIDE CIRURGICA CA LONGA 25MM	UNI	17,9	200	3580
15	BROCA CARBIDE CIRURGICA FG LONGA 28MM	UN	25,9	360	9324
16	BROCA CARBIDE ESFERICA Nº 2., TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UN	9,53	30	285,9
17	BROCA CARBIDE ESFERICA Nº 4, TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	9,43	30	282,9
18	BROCA CIRÚRGICA DE TUGSTÊNIO, ESFÉRICA, Nº 03, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		29,5	120	3540
19	BROCA CIRURGICA ZEKRYA	UNI	31,01	200	6202

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ: 13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999038-3809

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

20	BROCA DE AÇO DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE COM LÂMINAS DE TUNGSTÊNIO , COM ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	19,9	160	3184
21	BROCA DE BATT, DE 28MM., PRODUZIDA EM FORMATO CÔNICO	UNI	42,08	30	1262,4

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ: 13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999038-3809

Secretaria de
Administração



PREFEITURA DE

LAPÃO

UMA HISTÓRIA DE TRABALHO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

	DE AÇO CARBONO, APRESENTA UMA EXTREMIDADE INATIVA, SENDO INDICADA PARA REALIZAR O PREPARO DA CÂMARA PULPAR, GARANTINDO ADEQUADA FORMA DE CONVENIÊNCIA. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
22	BROCA DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO MAXICUT, PARA PEÇA DE MÃO, Nº 1509. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	UND	152,92	240	36700,8
23	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO 1033. TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UN	7,09	210	1488,9
24	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO 1035, TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UN	5,15	30	154,5
25	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO 1036, TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UN	9,05	200	1810
	BROCA DIAMANTADA EM FORMA DE CHAMA 3118F. TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.				

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ: 13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999038-3809

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

26		UN	4,31	200	862
27	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1013, TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A APRTIR DA DATA DA ENTREGA.	UN	4,31	300	1293
28	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1015, TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A APRTIR DA DATA DA ENTREGA.	UN	6,86	180	1234,8
29	BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1016, TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A APRTIR DA DATA DA ENTREGA.	UN	3,61	180	649,8
30	BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO 3195F. TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA	UN	4,31	360	1551,6

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ: 13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999038-3809

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

	SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.				
31	BROCA ENDO-Z, TRONCO-CÔNICA, DE AÇO CARBIDE COM EXTREMIDADE INATIVA, INDICADA PARA O PREPARO DA CÂMARA PULPAR DURANTE A CIRURGIA DE ACESSO. DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA SEM OXIDAR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	48,76	160	7801,6
32	BROCAS GATES GLIDEN. KIT CONTENDO BROCAS Nº 1,2,3. PRODUZIDA EM AÇO CARBONO, DE BAIXA ROTAÇÃO COM 32MM DE COMPRIMENTO.PONTA GUIA: 19MM. AUTOCLAVAVEL	KIT	83,81	160	13409,6
33	BROCAS TRONCO-CONICO DIAMANTADA NÚMERO 2135 PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA, PONTA COM GRANULAÇÕES FINAS, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	6,95	48	333,6
34	CERA PARA ARTICULAÇÃO. CAIXA COM 5 LÂMINAS	CAI	23,65	30	709,5

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ: 13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999038-3809

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

35	<p>CIMENTO CIRÚRGICO APRESENTADO SOB A FORMA DE DUAS PASTAS E INDICADO PARA O USO EM CIRURGIAS PERIODONTAIS. NÃO DEVE CONTER EUGENOL EM SUA COMPOSIÇÃO, SER MACIA, E APRESENTAR BOA PLASTICIDADE E SUPERFÍCIE LISA APÓS A PRESA. APRESENTA-SE EM CAIXAS COM 90GR DE BASE E 90GR DE ACELERADOR, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	KIT	201,4	60	12084
36	<p>CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA RAPIDA, BIOCOMPATÍVEL E DE VISCOSIDADE ADEQUADA. POSSUI UMA BOA ADESÃO AO ESMALTE E DENTINA, DEVERÁ PROMOVER ALTA RESISTÊNCIA À FLEXÃO, DUREZA DE SUPERFÍCIE E BAIXA ABRASÃO. LIBERA E ATUA COMO RESERVATORIO RECARREGAVEL DE IONS DE FLUOR. PRODUTO QUIMICAMENTE ATIVADO, ÁCIDO/BASE, RADIOPACO, PÓ CONTENDO ÁCIDO POLIACRÍLICO DESIDRATADO E LÍQUIDO CONTENDO ÁCIDO POLIACRÍLICO E ÁCIDO TARTÁRICO; QUE PROMOVA LIBERAÇÃO CONTINUA DE FLÚOR; APRESENTAÇÕES; (1) CAIXA COM 10G DE PÓ DE COR</p> <p>UNIVERSAL A3 + 8G DE LÍQUIDO, 1 DOSADOR DE PÓ+1BLOCO PARA ESPATULAÇÃO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO CE</p>	CX	48,8	240	11712

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ: 13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999038-3809

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

	(CERTIFICAÇÃO EUROPRIA				
37	CIMENTO ENDODONTICO BOA RADIOPACIDADE, BIOCAMPATÍVEL, COM EXCELENTE ADESIVIDADE E CAPACIDADE DE VEDAMENTO, BOA VISUALIZAÇÃO RADIOGRÁFICA, COMPOSIÇÃO PÓ: TRIÓXIDO DE BISMUTO, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, UROTROPINA E DIÓXIDO DE TITÂNIO, COMPOSIÇÃO RESINA: EPÓXI. PRAZO DE VALIDADE: 3 ANOS.	UND	144,9	60	8694
38	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - PASTA BASE, PASTA CATALISADORA E BLOCO DE MISTURA, BASE EM TUBO COM APROXIMADAMENTE 13 GR., COMPOSTA BASICAMENTE POR SALICILATO, CATALISADOR EM TUBO COM APROXIMADAMENTE 11 GR., COMPOSTO BASICAMENTE POR HIDROX. CA, OXIDO DE ZN, ETIL TOLUENO SULFONAMIDA, EMBALADO EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CAI	32	110	3520
39	CLOREXIDINA A 2% PARA DESINFECÇÃO D CAVIDADES, FRASCO COM 100ML. TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A APRTIR DA DATA DA ENTREGA.	FRA	15,16	260	3941,6
40	CLOREXIDINA A 2% PARA DESINFECÇÃO DE CAVIDADES, FRASCO COM 1000ML. TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A APRTIR DA DATA DA ENTREGA.	FR	25,39	20	507,8

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ: 13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999038-3809

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

41	CONDICIONADOR DE ESMALTE - EM GEL, PACOTE COM 3 SERINGAS, ACONDICIONADO EM SERINGA DE 2,5 ML, 3 PONTAS, COMPOSTO BASICAMENTE POR ACIDO FOSFÓRICO A 37%, BAIXA VISCOSIDADE E COM PROPRIEDADE TIXOTROPICA, CORANTE AZUL. TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PAC	6	240	1440
42	CREME DENTAL COM 1500PPM DE FLÚOR, TUDO PLÁSTICO COM 50G, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA.	UND	3,44	3000	10320
43	CREME DENTAL INFANTIL SABOR TUTTI FRUTTI. COMPOSIÇÃO: 1.100 PPM DE FLÚOR, SORBITOL, SÍLICA, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, POLIETILENOGLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE, SACARINA SÓDICA, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, CORANTES: VERMELHO (CI 16035), AZUL (42090) E ÁGUA. EMBALAGEM COM 50 GRAMAS.	UND	6,39	4000	25560



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

44	CUBA DE BORRACHA, FLEXIVEL, DESENVOLPIDA EM POLIMERO, RESISTENTE E MALEAVEL COM CAPACIDADE DE 500ML	UNI	14	10	140
45	CUNHA CERVICAL DE MADEIRA, CAIXA 100 UNIDADES SEPARADAS, TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CAI	9,88	130	1284,4
46	CURSORES - 1MM DE ESPESSURA COM MAIOR DIÂMETRO (4MM). EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	EMB	23,4	10	234
	DENTES DE ACRILICO, CONDICIONADOS EM PLACAS CONTENDO 6 UNIDADES, PARA USO EM PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL OU PARCIAL, FIXA OU REMOVÍVEL, OVERDENTURES, COROAS OU PONTES TEMPORÁRIAS. PRENSAGEM DE 2 CAMADAS, PROPICIANDO UM ASPECTO NATURAL. PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM, TENDO UMA MAIOR SIMETRIA E DETALHES. ALTA ESTABILIDADE DE CORES, COM CORES MAIS NATURAIS. PIGMENTOS BIOCMPATÍVEIS. COM FLUORESCÊNCIA, PROPICIANDO UM ASPECTO NATURAL. CUMPRE ISO 22112. COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCMPATÍVEIS. VALIDADE: 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. MODELOS: ANTERIORES SUPERIORES: 1 D, 2 D, 3 D, 3 M, 2 N, 3 N, 2 P, 3 P, A 23, A 25, A 26, 38, 133, 263, 264, 266 ANTERIORES INFERIORES: 2 D, 3 D, 3 M, 2 N, 3 N, 2 P, 3 P, A 25, A 26, 266 CORES: 59, 60, 62, 65, 66, 67, 69, 77, 81 A1, A2, A3, A3,5, A4, B1, B3, C2, C3 00 - 62, 65, 66, 69. CORES: 59, 60, 62, 65, 66, 67, 69, 77, 81 A1, A2, A3, A3,5, A4, B1, B3, C2, C3 00 - 62, 65, 66, 69.				

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ: 13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999038-3809

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

47		EMB	12,35	50	617,5
	<p>DENTES DE ACRILICO, CONDICIONADOS EM PLACAS CONTENDO 8 UNIDADES, PARA USO EM PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL OU PARCIAL, FIXA OU REMOVÍVEL, OVERDENTURES, COROAS OU PONTES TEMPORÁRIAS. PRENSAGEM DE 2 CAMADAS, PROPICIANDO UM ASPECTO NATURAL. PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM, TENDO UMA MAIOR SIMETRIA E DETALHES. ALTA ESTABILIDADE DE CORES, COM CORES MAIS NATURAIS. PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS. COM FLUORESCÊNCIA, PROPICIANDO UM ASPECTO NATURAL. CUMPRE ISO 22112. ANGULAÇÃO DE 00 E 330 NOS POSTERIORES, PROPORCIONANDO UMA MELHOR OCLUSÃO. COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS. VALIDADE: 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. POSTERIORES SUPERIORES E INFERIORES: 30 M, 32 M, 30 L, 32 L, 34 L 00: 29 M, 31 M, 33 M. CORES: 59, 60,</p> <p>62, 65, 66, 67, 69, 77, 81 A1, A2, A3, A3,5, A4, B1, B3, C2, C3 00 -</p> <p>62, 65, 66, 69.</p>				

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ: 13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999038-3809

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

48		EMB	14,4	50	720
----	--	-----	------	----	-----



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

49	<p>DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO – 2% FLUORETO DE SODIO. DESSENSIBILIZANTE A BASE DE NITRATO DE POTASSIO E FLUORETO DE SODIO. CONTA COM DUAS AÇÕES DESSENSIBILIZANTE: AÇÃO NEURAL E OCLUSIVA. GEL QUE NÃO INTERFERE NO CLAREAMENTO DENTAL. GEL DE BAIXA VISCOSIDADE. COM REGISTRO NA ANVISA.</p>	VID	20,6	260	5356
50	<p>EDTA PRODUTO AMPLAMENTE UTILIZADO NO PREPARO DAS PAREDES DOS CANAIS RADICULARES, PREVIAMENTE À OBTURAÇÃO. ATUA DESMINERALIZANDO PARTÍCULAS DENTINÁRIAS POR QUELAÇÃO DE ÍONS DE CÁLCIO E MAGNÉSIO, FACILITANDO SUA DISSOLUÇÃO E ABSORÇÃO, MOSTRANDO-SE COMO UM EFETIVO AGENTE QUELANTE E LUBRIFICANTE. COMPOSTO DESCALCIFICA A DENTINA A UMA PROFUNDIDADE DE 10 A 30 µM EM 5 MINUTOS. A SUA SOLUBILIDADE CHEGA A 30% E O SEU PH ENTRE 7,0 E 8,0 É COMPATÍVEL COM OS TECIDOS VIVOS, CONFERINDO AO PRODUTO UMA IRRITAÇÃO TECIDUAL</p> <p>PRATICAMENTE NULA.</p>	UND	9,95	120	1194
	<p>ESCALA PARA GENGIVAS. INDICAÇÃO: ESCALAS POLICROMÁTICAS NORMAIS E ATÍPICAS QUE FACILITAM A LEITURA DA GENGIVA DOS PACIENTES PELO DENTISTA, QUANDO DO TRATAMENTO CLÍNICO, SUGERINDO AO TPD A PRODUÇÃO DE PRÓTESE CUJO PADRÃO DE GENGIVA MAIS SE APROXIMA DO CASO, RESGATANDO A NATURALIDADE E ESTÉTICA. APRESENTAÇÕES: CAIXA COM 10 ESCALAS DE GENGIVAS, 4 ATÍPICAS E UMA MATRIZ METÁLICA PARA ELABORAÇÃO DE ESCALAS INDIVIDUAIS, 6 LUGARES PARA AS ESCALAS PERSONALIZADAS PELO PROTÉTICO. COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO DIMETACRILATO DE</p> <p>ETILENOGLICOL PIGMENTOS BIOCAMPATÍVEIS</p>				

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ: 13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999038-3809

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

51		CAI	353,95	30	10618,5
52	ESCOVA DE ROBINSON PARA PROFILAXIA EM CONTRA-ANGULO, COM CERDAS MACIAS EM NYLON. TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UN	1,68	200	336
53	ESCOVA DENTAL ADULTO, CEDAS DE NYLON COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS DE CEDAS, APARADAS UNIFORMIMENTE	UND	1,5	2000	3000
54	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CEDAS DE NYLON MACIA COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS DE CEDAS, APARADAS UNIFORMIMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO 15CM ANATOMICA.	UND	1,2	2000	2400
55	ESPATULA EM INOX PARA GESSO COM CABO PLASTICO	UNI	20	20	400
56	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA EM PASTILHAS CONTÉM 1 EMBALAGEM COM 120 PASTILHAS PASTILHAS EVIDENCIADORAS DE PLACA BACTERIANA. FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA PLACA	EMB	38,95	100	3895



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

	<p>BACTERIANA, PERMITINDO MELHOR HIGIENE BUCAL DOS PACIENTES. AUXILIA NA PREVENÇÃO DA CÁRIE E NO CONTROLE DE DOENÇAS BUCAIS, DETECTANDO A PLACA DENTAL NA FASE INICIAL. * CORANTE DA PLACA BACTERIANA PELA AÇÃO DA FUCCINA E AGENTE COMPLEMENTAR DA HIGIENE</p> <p>BUCAL.* FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA PLACA BACTERIANA, PERMITINDO MELHOR HIGIENE BUCAL DOS PACIENTES. * AUXILIA NA PREVENÇÃO DA CÁRIE E NO CONTROLE DE DOENÇAS BUCAIS, DETECTANDO A PLACA DENTAL NA FASE INICIAL * COMPOSIÇÃO: FUCCINA BÁSICA (2%), SACARINA SÓDICA, LACTOSE, CICLAMATO</p> <p>DE SÓDIO E EXCIPIENTES.</p>				
57	<p>FILME RADIOGRÁFICO OCLUSAL. UTILIZADO PARA EXAMINAR GRANDES ÁREAS, DOS MAXILARES SUPERIOR E INFERIOR. ALTA VELOCIDADE F. DIMENSÃO: 57MMX76MM. VALIDADE: 2 ANOS APÓS SUA FABRICAÇÃO. EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE, DATA DE VALIDADE E</p> <p>REGISTRO NA ANVISA. -EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.</p>	CX	493	100	49300
58	<p>FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL INFANTIL. UTILIZADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRAORAIS, PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO. COR ROXA. ALTA VELOCIDADE F. DIMENSÃO: 22MMX35MM. VALIDADE: 2 ANOS APÓS SUA FABRICAÇÃO. EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.</p> <p>- EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.</p>	CX	359,1	80	28728



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

59	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL, MEDINDO 3CM X 4CM, SIMPLES, PLANO, COM UMA CAMADA DE PROTEÇÃO E OUTRA DE SUPORTE, QUE OFEREÇA IMAGEM DE BOA QUALIDADE. REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEÁVEL, COM CANTOS ARREDONDADOS FORMANDO UM CONJUNTO FLEXÍVEL. EMBALADO EM CAIXAS COM 150 PELÍCULAS, RESISTENTES AO TRANSPORTE, QUE MANTENHAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO E GARANTAM PROTEÇÃO NAS CONDIÇÕES INDICADAS PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVE TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	256,5	80	20520
60	FIO DE SUTURA DE NYLON NÚMERO 3/0, CAIXA COM 24 UNIDADES, COMPOSTO POR POLIAMINA 100%, SINTÉTICO, NÃO ABSORVÍVEL COM AGULHA DE CORPO TRIANGULAR, ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, COM FIO DE 45 CM., TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CX	42,29	70	2960,3
61	FIO DE SUTURA DE NYLON NÚMERO 4/0, CAIXA COM 24	CX	49,3	100	4930

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ: 13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999038-3809

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

	UNIDADES, COMPOSTO POR POLIAMINA 100%, SINTÉTICO, NÃO ABSORVÍVEL COM AGULHA DE CORPO TRIANGULAR, ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, COM FIO DE 45 CM., TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA				
62	FIO DE SUTURA DE SEDA TRANÇADA, NÚMERO 3.0, AGULHA ATRAUMÁTICA, FIO COM COMPRIMENTO DE 45 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES, TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CAI	52,25	120	6270
63	FIO DE SUTURA DE SEDA TRANÇADA, NÚMERO 4.0, AGULHA ATRAUMÁTICA, FIO COM COMPRIMENTO DE 45 CM., CAIXA COM 24 UNIDADES, TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CAI	56	120	6720
64	FIO DENTAL PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, CONFECCIONADO EM NYLON RESISTENTE, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL, LIVRE DE IMPUREZAS. EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL, QUE CORTE O FIO SEM DESFIÁ-LO. EMBALADO EM ESTOJO INDIVIDUAL DE POLIPROPILENO, COM 500 METROS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRA	14,25	260	3705

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ: 13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999038-3809

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

65	FLUORETO DE SÓDIO - EM GEL, CONTENDO 1,23% DE FLUORFOSFATO ACIDULADO, COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA, COM DIVERSOS SABORES, EM FRASCO DE 200ML APROXIMADAMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, E RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	FRA	5,78	530	3063,4
66	GESSO COMUM TIPO II PACOTE CONTENDO, PACOTE COM 1 KG - GESSO BETA COM MENOR RESISTÊNCIA MECÂNICA E MAIOR POROSIDADE. USO ODONTOLÓGICO E PARA PROTÉTICOS. BRANCO.	PAC	6,25	80	500
67	GESSO PEDRA ESPECIAL PARA TROQUÉIS E MODELOS DE PRECISÃO. PACOTE COM 1 KG. PROPRIEDADES FÍSICAS; TEMPO DE PRESA: 8 A 10MINUTOS, EXPANSÃO DE PRESA:0,08%; RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO: APÓS 1 HORA - ACIMA DE 490 KGF/CM2 (7000PSI), SECO - ACIMA DE 900 KGF/CM2 (13000PSI). COMPOSIÇÃO: GESSO E PIGMENTOS. E QUE A MELHOR	PAC	19,65	80	1572

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ: 13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999038-3809

Secretaria de
Administração



PREFEITURA DE

LAPÃO

UMA HISTÓRIA DE TRABALHO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

	PROPORÇÃO DE UTILIZAÇÃO SEJA DE 100G DE GESSO PARA 20 A 23 ML DE ÁGUA.				
68	GUTA PERCHA ACESSÓRIA MICROTIPPED COM 80 UNIDADES, INDICADO PARA PREPAROS COM TÉCNICAS MANUAIS OU AUTOMATIZADAS. EM FUNÇÃO DAS VÁRIAS CONICIDADES ADAPTAM-SE A TODOS OS TIPOS DE PREPARO DO CANAL. FM 34MM	UND	58,95	180	10611
69	HEMOSTÁTICO LOCAL - COLÁGENO LIOFILIZADO DE ORIGEM ANIMAL, ESTÉRIL, PARA USO ODONTOLÓGICO, EM BLÍSTER MEDINDO APROXIMADAMENTE 1CM X 1CM. EMBALADO CONFORME CONSTAR REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM 10 UNIDADES	FRA	46,4	100	4640
70	HEMOSTÁTICO LOCAL LIQUIDO EM FRASCO DE APROXIMADAMENTE 10ML, TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A APRTIR DA DATA DA ENTREGA.	FRA	20,52	50	1026
71	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - P.A., PURO, EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	FRA	6,69	100	669

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ: 13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999038-3809

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

72	<p>IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL CIMENTO, RESTAURADOR, RADIOPACO E MODIFICADO POR RESINA. É FOTOPOLIMERIZÁVEL E DE ALTA QUALIDADE, INDICADO PARA UMA AMPLA VARIEDADE DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. BENEFÍCIOS DO CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO</p> <p>RESTAURADOR •RESISTÊNCIA AO DESGASTE A LONGO PRAZO.</p> <p>•ADERÊNCIA QUIMICAMENTE À ESTRUTURA DENTAL. •ALTA LIBERAÇÃO DE FLÚOR. • REFORÇADO COM RESINA. •EXCELENTE ESTÉTICA. •ALTA RESISTÊNCIA A FLEXÃO. •ENTRE OUTROS.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DO IONÔMERO DE VIDRO •RADIOPACO.</p> <p>•FOTOPOLIMERIZÁVEL. •LIVRE DE BPA. •APRESENTAÇÃO: KIT PÓ/LÍQUIDO, ESCOLHA A COR. •DOSAGEM PÓ/LÍQUIDO: 1 MEDIDA PARA 2 GOTAS. •PROPORÇÃO PÓ/LÍQUIDO: 0,22G/0,07G (3,1:1).•TEMPO DE MANIPULAÇÃO RECOMENDADO: 30 SEGUNDOS. •TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS.</p> <p>•PROFUNDIDADE DE CURA (A3) (MM): 1,8. CONDIÇÕES DE TESTE:</p> <p>TEMPERATURA (ENTRE 22 E 24°C), UMIDADE RELATIVA (ENTRE 40 E 60%). CATEGORIA: DENTÍSTICA E ESTÉTICA</p>	KIT	169	100	16900
73	<p>ISOLANTE, LÍQUIDO PARA ISOLAMENTO DE GESSO EM TRABALHOS PROTÉTICOS. CARACTERÍSTICAS: PARA USO NAS</p>	FRA	49,9	60	2994

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ: 13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999038-3809

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

	<p>TÉCNICAS CONVENCIONAL E MICROONDAS. DE FÁCIL APLICAÇÃO DEVIDO À SUA VISCOSIDADE, PERMITE FLUIDEZ E SECAGEM RÁPIDA, COM EXCELENTES PROPRIEDADES ISOLANTES. A ESPESSURA DO FILME É ADEQUADA, NÃO CAUSANDO ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS. SECAGEM RÁPIDA QUE OTIMIZA O TEMPO DE TRABALHO. APRESENTAÇÃO: FRASCOS DE 1000ML. COMPOSIÇÃO: ALGINATO CONSERVANTES ÁGUA. VALIDADE: 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p>				
74	<p>KIT COM: 1 BISNAGA DE ACTIVATOR DE 40ML 1 BISNAGA BASE :300ML 1 POTE DE MANIPULAÇÃO 2 ESPÁTULAS FLEXÍVEIS PARA APLICAÇÃO E MANUAL DE INSTRUÇÕES OBSERVAÇÃO: O ACTIVATOR E A BASE TAMBÉM SÃO VENDIDOS SEPARADAMENTE. INDICAÇÃO: SILICONE DE ENDURECIMENTO POR CONDENSAÇÃO, DE BAIXA VISCOSIDADE E ALTA DUREZA, ESPECIALMENTE ELABORADO PARA A CONFECÇÃO DE MURALHAS EM PRÓTESES DENTÁRIAS. CARACTERÍSTICAS/BENEFÍCIOS: PARA USO NAS TÉCNICAS CONVENCIONAL E MICRO-ONDAS. PROPICIA ALTA FIDELIDADE NOS DETALHES DO MODELO. ISENTA A PRÓTESE DE INCRUSTAÇÕES DE GESSO. COMPOSIÇÃO: ACTIVATOR COMPONENTES INORGÂNICOS DIÓXIDO DE SILÍCIO POLIDIMETILSILOXANO HIDROCARBONETOS CORANTE ALIMENTÍCIO VERMELHO. BASE :DIMETIL POLISILOXANO DIÓXIDO DE SILÍCIO PIGMENTOS BIOCMPATÍVEIS. VALIDADE: 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO PRODUTO ISENTO DE CADASTRO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	KIT	194,5	90	17505



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

75	<p>KIT COM: 8 FRASCOS DE RESINA PÓ DE 3G CADA; LIVRETO COM MÉTODO DE APLICAÇÃO OBSERVAÇÃO: AS RESINAS TAMBÉM SÃO VENDIDAS SEPARADAMENTE PARA REPOSIÇÃO. INDICAÇÃO: PIGMENTOS PARA CARACTERIZAÇÃO INTRÍNSECA DE DENTES ARTIFICIAIS EM ACRÍLICO. CORES: MARROM 1, MARROM 2, MARROM 3, AMARELO, BRANCO, AZUL, CINZA E INCOLOR. COMPOSIÇÃO: PÓ POLIMETILMETACRILATO, PEROXIDO DE BENZOÍLA, PIGMENTO. VALIDADE: PÓ: 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p>	KIT	358,95	220	78969
76	<p>KIT DE DISCOS SOFT- LEX COM 120 UNIDADES: 30 DISCOS COR LARANJA CLARO COM GRANULAÇÃO SUPER FINA, 30 DISCOS COR LARANJA COM GRANULAÇÃO FINA, 30 DISCOS COR LARANJA ESCURA COM GRANULAÇÃO MÉDIA, 30 DISCOS COR MARROM COM GRANULAÇÃO GROSSA. E 01 MANDRIL ESPECIFICO DO SISTEMA PARA SER ACOPLADO NO CONTRA ÂNGULO. TODOS OS DISCOS TEM CENTRO MÉTALICO PARA O ENCAIXE DO MANDEIL. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO</p> <p>MINISTÉRIO DA SAÚDE</p>	KIT	700	50	35000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

77	<p>KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO, CONTENDO: 01 ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO; 01 CREME DENTAL COM FLÚOR ATIVO MAIS CÁLCIO, COM TRIPLA PROTEÇÃO REFRESCANTE, SABOR DE MENTA, EMBALADO EM BISNAGA PLÁSTICA COM 50 GRAMAS; 01 FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP, ROLO DE 25 METROS. FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, RESISTENTE AO DESFIAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA INTERDENTAL. VERSÃO DE EMBALAGEM: SACOLINHA PLÁSTICA EM PVC 0,20 MM DE ESPESSURA, MEDINDO 12 X 20 CM, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO DE PRESSÃO, COM A FRENTE TRANSPARENTE E O VERSO BRANCO LEITOSO; SACOLA EM TNT BRANCO, COM GRAMATURA MÉDIA ENTRE 45 A 60 G/M2, CONFORME ESPECIFICAÇÃO PADRONIZADA PELA NORMA ISO 536, MEDINDO 12 X 20 CM, COM SISTEMA DE</p> <p>FECHAMENTO ATRAVÉS DE UM CORDÃO. - KIT</p>	KIT	9,56	70	669,2
----	---	-----	------	----	-------



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

78	<p>KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL, CONTENDO: 01 ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS HOMOGÊNEOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO, CORES SORTIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO; 01 CREME DENTAL COM FLÚOR ATIVO MAIS CÁLCIO, COM TRIPLA PROTEÇÃO REFRESCANTE, SABOR DE MENTA, EMBALADO EM BISNAGA PLÁSTICA COM 50 GRAMAS; 01 FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP, ROLO DE 25 METROS. FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, RESISTENTE AO DESFIAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA INTERDENTAL. VERSÃO DE EMBALAGEM: SACOLINHA PLÁSTICA EM PVC 0,20 MM DE ESPESSURA, MEDINDO 12 X 20 CM, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO DE PRESSÃO, COM A FRENTE TRANSPARENTE E O VERSO BRANCO LEITOSO; SACOLA EM TNT BRANCO, COM GRAMATURA MÉDIA ENTRE 45 A 60 G/M2, CONFORME ESPECIFICAÇÃO PADRONIZADA</p> <p>PELA NORMA ISO 536, MEDINDO 12 X 20 CM, COM SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVÉS DE UM CORDÃO. - KIT</p>	KIT	11,51	4000	46040
79	<p>KIT DE MOLDEIRA PLASTICA AUTOCLAVAVEIS, PERFURADAS. ENBALAGEM COM 8 PARES DE MOLDEIRAS (SUPERIOR E INFERIOR) NOS TAMANHOS DE 1 AO 8 .</p>	UND	79,45	100	7945
80	<p>KIT-PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM, PARA</p>	KIT	206,75	140	28945

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ: 13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999038-3809

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

	<p>PERIODONTIA, MODELO G10 P, PONTA FINA DESENHADA PARA RASPAGEM DE BOLSAS PERIODONTAIS RASAS. PROPORCIONA MAIOR IRRIGAÇÃO EM RELAÇÃO ÀS OUTRAS PONTAS / INSERTOS. PONTA EM AÇO INOX PARA CANETA DE ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO. USO COM REFRIGERAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL. COM IDENTIFICAÇÃO DO MODELO GRAVADA NA PRÓPRIA PONTEIRA. PEÇA ORIGINAL PARA REPOSIÇÃO NO APARELHO ULTRASSOM JET</p> <p>SONIC BP GNATUS. -3 UNIDADE</p>				
81	<p>LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO À BASE DE LÁTEX, MEDINDO 14CM. X 14CM., COM SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS, RESISTENTE AO ALONGAMENTO E À DESINFECÇÃO QUÍMICA. EMBALAGEM CONTENDO 26 PEÇAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO</p> <p>MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	EMB	28	60	1680
82	<p>LIDOCAINA 2% COM VASO-CONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000 : ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM CADA ML CONTENDO 20MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA, 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA, TAMBÉM CONHECIDA COMO ADRENALINA, ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES</p> <p>CADA; APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 TUBETES.</p>	CAI	152,19	120	18262,8
83	<p>LIMA ENDODONTICA 1º SERIE EMBALAGEM COM 6 UNIDADES POSSUEM A PARTE DE CORTE EM AÇO INOXIDÁVEL E HASTE EM</p> <p>PBT (POLIBUTILENO TEREFTALATO), LIMA K. AUTOCLAVÁVEL</p>	UND	22,26	70	1558,2
	<p>LIMA ENDODONTICA 2º SERIE EMBALAGEM COM 6 UNIDADES POSSUEM A PARTE DE CORTE EM AÇO INOXIDÁVEL E HASTE</p>				

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ: 13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999038-3809

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

84	EM PBT (POLIBUTILENO TEREFTALATO), LIMA K. AUTOCLAVÁVEL	UND	22,26	80	1780,8
85	LIMA K ESTÉRIL Nº 06 - 25MM . INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO. INDICADO PARA O PREPARO QUÍMICO- CIRÚRGICO DE CANAIS RADICULARES, POR MEIO DE ALARGAMENTO E LIMPEZA DOS MESMOS. SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER) .02. POSSUI SECCÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, ALTO PODER DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE. AUTOCLAVÁVEL. -CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	24	70	1680
86	LIMA K ESTÉRIL Nº 08 - 25MM . INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO. INDICADO PARA O PREPARO QUÍMICO- CIRÚRGICO DE CANAIS RADICULARES, POR MEIO DE ALARGAMENTO E LIMPEZA DOS MESMOS. SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER) .02. POSSUI SECCÃO	CX	28	70	1960

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ: 13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999038-3809

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

	TRANSVERSAL QUADRANGULAR, ALTO PODER DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE. AUTOCLAVÁVEL. -CAIXA COM 6 UNIDADES				
87	LIMA K ESTÉRIL Nº 10 - 25MM . INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO. INDICADO PARA O PREPARO QUÍMICO- CIRÚRGICO DE CANAIS RADICULARES, POR MEIO DE ALARGAMENTO E LIMPEZA DOS MESMOS. SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER) .02. POSSUI SECCÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, ALTO PODER DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE. AUTOCLAVÁVEL. -CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	21,26	70	1488,2
88	LIMA K ESTÉRIL Nº 10 - 31MM . INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO. INDICADO PARA O PREPARO QUÍMICO- CIRÚRGICO DE CANAIS RADICULARES, POR MEIO DE ALARGAMENTO E LIMPEZA DOS MESMOS. SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER) .02. POSSUI SECCÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, ALTO PODER DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE. AUTOCLAVÁVEL. -CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	38,11	70	2667,7
89	LIMA RECIPROCANTE PRO- R 25.08 25MM. INDICADA PARA USO NO TRATAMENTO ENDODÔNTICO E PARA DESOBTURAÇÃO DE CANAIS EM RETRATAMENTO. CONFECCIONADAS COM LIGAS DE NITI COM TRATAMENTO TÉRMICO POSSUEM 25MM DE COMPRIMENTO, SECCÃO TRANSVERSAL EM HÉLICE DUPLA E TAPER VARIÁVEL. BLISTER C/ 03 UNIDADES.	CX	178,95	70	12526,5

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ: 13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999038-3809

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

90	LIMA RECIPROCANTE W- FILE 25.07 25MM. PRODUZIDAS DENTRO DOS MAIS EXIGENTES PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E TRATADAS TERMICAMENTE, EM TRATAMENTO MAX TECH 3.0. USINADAS COM SECÇÃO TRANSVERSAL EM PARALELOGRAMO. MANDRIL COM 13 MM DE COMPRIMENTO. PARA PREPARO INSTRUMENTAÇÃO DOS CANAIS RADICULARES. SISTEMA DE LIMA ÚNICA. SISTEMA DE MOVIMENTO RECIPROCANTE ALIANDO SIMPLICIDADE, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA. GARANTIA DE 5 ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. BLISTER COM 6 UNIDADES.	CX	364,97	100	36497
91	LIMA RECIPROCANTE W- FILE 45.05 25MM. PRODUZIDAS DENTRO DOS MAIS EXIGENTES PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E TRATADAS TERMICAMENTE, EM TRATAMENTO MAX TECH 3.0. USINADAS COM SECÇÃO TRANSVERSAL EM PARALELOGRAMO. MANDRIL COM 13 MM DE COMPRIMENTO. PARA PREPARO INSTRUMENTAÇÃO DOS CANAIS RADICULARES. SISTEMA DE LIMA ÚNICA. SISTEMA DE MOVIMENTO RECIPROCANTE ALIANDO SIMPLICIDADE, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA. GARANTIA DE 5 ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. BLISTER COM 6 UNIDADES.	CX	364,97	70	25547,9
92	LIMA ROTATORIA PARA ENDODONTIA 15.05: POSSUIR CABO	CAI	238,45	40	9538

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ: 13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999038-3809

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

	<p>CONDUTOR PARA USO CONECTADO AO LOCALIZADOR APICAL POSSIBILITANDO A UTILIZAÇÃO EM MOTORES QUE POSSUEM O EQUIPAMENTO INTEGRADO. POSSUI UM NOVO DIÂMETRO DO FIO DA LIMA, REDUZINDO SIGNIFICATIVAMENTE O DIÂMETRO DO FIO USINADO PARA AS LIMAS TAPER 05 (DE 1,2 MM PARA 1,0 MM). PROPORCIONA MENOS DESGASTE DESNECESSÁRIO DA DENTINA NOS TERÇOS MÉDIO E CERVICAL DE RAIZ; FACILITANDO A NEGOCIAÇÃO DAS LIMAS TAPER 05 ATÉ A FINALIZAÇÃO DO TRABALHO, SEM REDUZIR A SEGURANÇA. LIMA ROTATÓRIA E RECÍPROCANTE; SECÇÃO TRANSVERSAL HÉLICE DUPLA, TRIPLA, QUÁDRUPLA E QUADRANGULAR, COMPRIMENTO: 25MM; VELOCIDADE: 350 A 950 RPM, TRATAMENTO TÉRMICO CM. CAIXA</p> <p>COM QUATRO LIMAS IGUAIS</p>				
93	<p>LIMA ROTATORIA PARA ENDODONTIA 25.01: POSSUIR CABO CONDUTOR PARA USO CONECTADO AO LOCALIZADOR APICAL POSSIBILITANDO A UTILIZAÇÃO EM MOTORES QUE POSSUEM O EQUIPAMENTO INTEGRADO. POSSUI UM NOVO DIÂMETRO DO FIO DA LIMA, REDUZINDO SIGNIFICATIVAMENTE O DIÂMETRO DO FIO USINADO PARA AS LIMAS TAPER 05 (DE 1,2 MM PARA 1,0 MM). PROPORCIONA MENOS DESGASTE DESNECESSÁRIO DA DENTINA NOS TERÇOS MÉDIO E CERVICAL DE RAIZ; FACILITANDO A NEGOCIAÇÃO DAS LIMAS TAPER 05 ATÉ A FINALIZAÇÃO DO TRABALHO, SEM REDUZIR A SEGURANÇA. LIMA ROTATÓRIA E RECÍPROCANTE; SECÇÃO TRANSVERSAL HÉLICE DUPLA, TRIPLA, QUÁDRUPLA E QUADRANGULAR, COMPRIMENTO: 25MM; VELOCIDADE: 350 A 950 RPM, TRATAMENTO TÉRMICO CM. CAIXA</p> <p>COM QUATRO LIMAS IGUAIS</p>	UND	174,9	40	6996



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

94	<p>LIMA ROTATORIA PARA ENDODONTIA 25.06: POSSUIR CABO CONDUTOR PARA USO CONECTADO AO LOCALIZADOR APICAL POSSIBILITANDO A UTILIZAÇÃO EM MOTORES QUE POSSUEM O EQUIPAMENTO INTEGRADO. POSSUI UM NOVO DIÂMETRO DO FIO DA LIMA, REDUZINDO SIGNIFICATIVAMENTE O DIÂMETRO DO FIO USINADO PARA AS LIMAS TAPER 05 (DE 1,2 MM PARA 1,0 MM). PROPORCIONA MENOS DESGASTE DESNECESSÁRIO DA DENTINA NOS TERÇOS MÉDIO E CERVICAL DE RAIZ; FACILITANDO A NEGOCIAÇÃO DAS LIMAS TAPER 05 ATÉ A FINALIZAÇÃO DO TRABALHO, SEM REDUZIR A SEGURANÇA. LIMA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE; SECÇÃO TRANSVERSAL HÉLICE DUPLA, TRIPLA, QUÁDRUPLA E QUADRANGULAR, COMPRIMENTO: 25MM; VELOCIDADE: 350 A 950 RPM, TRATAMENTO TÉRMICO CM. CAIXA</p> <p>COM QUATRO LIMAS IGUAIS</p>	CAI	338,92	100	33892
95	<p>LIMA ROTATORIA PARA ENDODONTIA 30.01: POSSUIR CABO CONDUTOR PARA USO CONECTADO AO LOCALIZADOR APICAL</p> <p>POSSIBILITANDO A UTILIZAÇÃO EM MOTORES QUE POSSUEM O</p>	CAI	253,45	100	25345

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ: 13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999038-3809

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

	<p>EQUIPAMENTO INTEGRADO. POSSUI UM NOVO DIÂMETRO DO FIO DA LIMA, REDUZINDO SIGNIFICATIVAMENTE O DIÂMETRO DO FIO USINADO PARA AS LIMAS TAPER 05 (DE 1,2 MM PARA 1,0 MM). PROPORCIONA MENOS DESGASTE DESNECESSÁRIO DA DENTINA NOS TERÇOS MÉDIO E CERVICAL DE RAIZ; FACILITANDO A NEGOCIAÇÃO DAS LIMAS TAPER 05 ATÉ A FINALIZAÇÃO DO TRABALHO, SEM REDUZIR A SEGURANÇA. LIMA ROTATÓRIA E RECÍPROCANTE; SECÇÃO TRANSVERSAL HÉLICE DUPLA, TRIPLA, QUÁDRUPLO E QUADRANGULAR, COMPRIMENTO: 25MM; VELOCIDADE: 350 A 950 RPM, TRATAMENTO TÉRMICO CM. CAIXA</p> <p>COM QUATRO LIMAS IGUAIS</p>				
96	<p>LIMAS RECÍPROCANTES X1 BLUE FILE 20.06 25MM. LIMA PARA USO EM MOVIMENTO RECÍPROCANTE (PROGRAMA WAVE ONE OU RECÍPROC); POSSUI TRATAMENTO TÉRMICO DE SUPERFÍCIE BLUE COM CONTROLE DE MEMÓRIA (CM); EXCELENTE PODER DE CORTE E RESISTÊNCIA FLEXURAL; SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, PONTA INATIVA, TAPER 06. PODEM SER UTILIZADAS COMO LIMA ÚNICA OU EM SEQUÊNCIA DE 3. EMBALAGEM COM</p> <p>03 UNIDADES SORTIDAS.</p>	CX	204,32	70	14302,4
97	<p>LIMAS RECÍPROCANTES X1 BLUE FILE 25.06 25MM. LIMA PARA USO EM MOVIMENTO RECÍPROCANTE (PROGRAMA WAVE ONE OU RECÍPROC); POSSUI TRATAMENTO TÉRMICO DE SUPERFÍCIE BLUE COM CONTROLE DE MEMÓRIA (CM); EXCELENTE PODER DE CORTE E RESISTÊNCIA FLEXURAL; SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, PONTA INATIVA, TAPER 06. PODEM SER UTILIZADAS COMO LIMA ÚNICA OU EM SEQUÊNCIA DE 3. EMBALAGEM COM</p> <p>03 UNIDADES SORTIDAS.</p>	CX	204,32	70	14302,4
	<p>LIMAS RECÍPROCANTES X1 BLUE FILE 40.06 25MM. LIMA PARA USO EM MOVIMENTO RECÍPROCANTE (PROGRAMA WAVE ONE OU RECÍPROC); POSSUI TRATAMENTO TÉRMICO DE SUPERFÍCIE BLUE COM CONTROLE DE MEMÓRIA (CM); EXCELENTE PODER DE CORTE E RESISTÊNCIA FLEXURAL; SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, PONTA INATIVA, TAPER 06. PODEM SER UTILIZADAS COMO LIMA ÚNICA OU EM SEQUÊNCIA DE 3. EMBALAGEM COM</p>				

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ: 13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999038-3809

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

98	03 UNIDADES SORTIDAS.	CX	204,32	70	14302,4
99	<p>LÍQUIDO E RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEIS PARA BASES DE PRÓTESES DENTÁRIAS. APLICA-SE À PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL, PRÓTESE TOTAL FIXA (SOBRE IMPLANTE), PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (PPR) E REEMBASAMENTOS. MATERIAL INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICO (PONTO DE FULGOR: 100C/500F).</p> <p>LÍQUIDO COM CROSSLINK ASSEGURANDO MAIOR RESISTÊNCIA DO PRODUTO. APRESENTAÇÕES LÍQUIDO: FRASCOS DE 250ML. COMPOSIÇÃO LÍQUIDO: METILMETACRILATO, EDMA (CROSSLINK)</p> <p>,INIBIDOR ,FLUORESCENTE. VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA</p>	FRA	75,88	50	3794



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

	DATA DE FABRICAÇÃO.				
100	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO EM PÓ, COMPOSTO POR 80% DE ÓXIDO DE ZINCO E 20% DE POLÍMEROS DE METACRILATO DE METILA, ULTRA-FINO, COLORAÇÃO MARFIM, COMPATÍVEL COM OS TECIDOS BUCAIS, ATÓXICO E RESISTENTE AOS FLUIDOS BUCAIS, EMBALADOS EM FRASCOS DE APROXIMADAMENTE 38GR., TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRA	16	50	800
101	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO LÍQUIDO, COMPOSTO POR EUGENOL 99,5% E ÁCIDO ACÉTICO 0,5%. EMBALADO EM FRASCOS COM APROXIMADAMENTE 15ML., TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRA	19,95	50	997,5
102	MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO PARA ENDODONTIA, COMPOSTO DE ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE CÁLCIO, DIATOMÁCEA DE TERRA, DIBUTIL FTALATO, CLORETO DE POLIVINILA E AROMA DE HORTELÃ; PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTÁRIAS À CURTO PRAZO, 20G , TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	UNI	16,85	100	1685
103	MATRIZ DE AÇO - PARA RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA, EM ROLO DE 5MM X 50CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	UN	2,16	100	216

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ: 13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999038-3809

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

104	MATRIZ DE AÇO - PARA RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA, EM ROLO DE 7MM X 50CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	UN	2,8	100	280
105	MEPIVACAINA 3% SEM VASO-CONSTRITOR : ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM CADA ML CONTENDO 30MG DE CLORIDRATO DE MEPIVACAINA, ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA; APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 TUBETES.	CAI	268,9	200	53780
106	MOLDEIRA TOTAL RASA PARA DESDENTADO EM AÇO INOX, PERFURADA , EMBALAGEM COM 8 UNIDADES (S-1, S-2, S-3, S-4,, L-1,L-2,L-3,L-4).	UNI	249,85	150	37477,5

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ: 13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999038-3809

Secretaria de
Administração



PREFEITURA DE

LAPÃO

UMA HISTÓRIA DE TRABALHO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

107	<p>ÓLEO MINERAL - PARA LUBRIFICAR CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, EM SPRAY, DE BAIXA VISCOSIDADE, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 200 ML APROXIMADAMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA.</p>	FRA	25,65	220	5643
108	<p>PAPEL PARA REGISTRO DE OCLUSÃO, CONFECCIONADO EM PAPEL CARBONADO NAS DUAS FACES, RESISTENTE, EM CORES DIVERSAS, FIRMES E VIVAS, PERMITINDO A FÁCIL VIZUALIZAÇÃO DOS PONTOS MARCADOS QUANDO SUBMETIDO A FORÇAS OCLUSAIS. CADA FOLHA MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 MM. DE LARGURA POR 11 CM. DE COMPRIMENTO EM BLOCOS DE 12 FOLHAS EMBALADOS CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UNI	4,29	90	386,1
109	<p>PARAMONOCLOROFENOLCANFORADO, LIQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA</p>	FRA	9,77	60	586,2
110	<p>PASTA PROFILÁTICA - CONTENDO ABRASIVOS SUAVES E AROMA ARTIFICIAL, EM BISNAGAS DE 50G EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS OU PACOTES CONFORME O FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA</p>	UN	5,54	100	554

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ: 13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999038-3809

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

111	<p>PASTA ZINCO-EUGENÓLICA DESTINADA À MOLDAGEM DE BOCAS TOTALMENTE DESDENTADAS. CAIXA COM DUAS BISNAGAS (PASTAS: BRANCA E VERMELHA) DE 60 G CADA, SENDO A COMPOSTAS POR: PASTA BRANCA: ÓXIDO DE ZINCO E ÓLEO VEGETAL E PASTA VERMELHA: EUGENOL E RESINA VEGETAL. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA</p> <p>DE ENTREGA.</p>	CX	44,95	30	1348,5
112	<p>PEDRA TIPO ARKANSAS PARA AFIAÇÃO DE CURETAS PERIODONTAIS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E</p> <p>RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.</p>	UND	49,9	30	1497
113	PLACA DE VIDRO MÉDIA 10MM DE ESPESSURA	UNI	21,85	60	1311

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ: 13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999038-3809

Secretaria de
Administração



PREFEITURA DE

LAPÃO

UMA HISTÓRIA DE TRABALHO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

114	POLIDORES AUTOCLAVÁVEIS COMPOSTOS POR PONTAS DE BORRACHAS SILICONIZADAS, MONTADAS EM HASTES DE AÇO INIXIDÁVEL INDICADO PARA O POLIMENTO DE COMPÓSITOS; APRESENTAÇÃO (A) CAIXA SORTIDA COM 3 PONTAS AMARELAS PARA ACABAMENTO E 3 PONTAS BRANCAS PARA POLIMENTO FINAL; (B) CAIXA COM 6 PONTAS AMARELAS PARA ACABAMENTO E (C) CAIXA COM 6 PONTAS BRANCAS PARA POLIMENTO FINAL.	CAI	93,9	30	2817
115	PONTAS PARA APARELHOS DE ULTRASSOM SEGUINDO OS MODELOS: PERIODONTIA PERIO SUB COM ROSCA EXTERNA. REMOÇÃO DO TÁRTARO SUBGENGIVAL, T2-S, REMOÇÃO DE TÁRTARO SUPRAGENGIVAL, SUBGENGIVAL E REGIÃO INTERDENTAL. POTÊNCIA: 70% COM ROSCA INTERNA (MÉDIA ALTA). USO COM REFRIGERAÇÃO, G01M G10P, COM ROSCA INTERNA.	UN	114,95	30	3448,5
116	PROTETOR GENGIVAL TIPO TOP DAM. CARACTERÍSTICAS: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL; NÃO IRRITA OS TECIDOS GENGIVAIS; POSSUI VISCOSIDADE ADEQUADA PARA PERMITIR FÁCIL E PERFEITA COBERTURA DOS TECIDOS MOLES, SEM ESCORRER; EXCELENTE PODER DE VEDAÇÃO; ADERÊNCIA MÍNIMA E PERFEITA SOBRE A GENGIVA; NÃO SOLTA DA GENGIVA A MENOS QUE FORÇADA; SAI POR INTEIRO NO MOMENTO DE RETIRÁ- LO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: HEMA, MONÔMEROS DE URETANO DI- METACRILATO, CARGA INERTE, PIGMENTOS E FOTOINICIADORES. COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. - EMBALAGEM COM 2G	UND	29,9	220	6578

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ: 13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999038-3809

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

117	<p>REMOVEDORES. INDICAÇÃO: ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS DE CERAS E GORDURAS NA CONFEÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS E LIMPEZA DE GORDURAS E GRAXAS EM GERAL. CARACTERÍSTICAS/BENEFÍCIOS: • PARA USO NAS TÉCNICAS CONVENCIONAL E MICRO-ONDAS. • ELIMINA RESÍDUOS DE CERAS, GORDURAS E GRAXAS EM GERAL, CONTRIBUINDO SIGNIFICATIVAMENTE PARA ADESÃO DO DENTE À BASE DA</p> <p>PRÓTESE. • TOTALMENTE INODORO, NÃO DEIXANDO RESÍDUOS NAS MÃOS, INSTRUMENTAL OU PRÓTESE. • PRODUTO ÚNICO NO MERCADO. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE VALIDADE: 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO DECLARADO ISENTO</p> <p>DE CADASTRO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRASCO 500ML COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETO ALIFÁTICO SATURADO.</p>	FRA	60,95	60	3657
118	<p>RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR E PIGMENTADA, UTILIZADA EM CONSERTOS, ADIÇÕES, REEMBASAMENTOS DE PRÓTESE DENTÁRIA E PPR, SUBSTITUIR PARTE DO SISTEMA MASTIGATÓRIO DO CORPO HUMANO. SOMENTE PARA USO</p> <p>ODONTOLÓGICO.O PÓ CONTÉM UM INICIADOR DE</p>	FRA	878,95	60	52737



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

	<p>POLIMERIZAÇÃO ORGÂNICA QUE PODE DEGRADAR SE ARMAZENADO A UMA TEMPERATURA EXCESSIVAMENTE ALTA. APRESENTAÇÕES: PÓ: FRASCO 5KG. COR: ROSA. COMPOSIÇÃO: COMPOSIÇÃO PÓ POLIMETILMETACRILATO, PERÓXIDO DE BENZOÍLA, PIGMENTOS. FLUORESCENTE. VALIDADE: PÓ: 10 ANOS</p> <p>A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p>				
119	<p>RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL, INCOLOR E, UTILIZADA EM CONSERTOS, ADIÇÕES, REEMBASAMENTOS DE PRÓTESE DENTÁRIA E PPR, SUBSTITUIR PARTE DO SISTEMA MASTIGATÓRIO DO CORPO HUMANO. SOMENTE PARA USO ODONTOLÓGICO. • LÍQUIDO: MATERIAL INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICO (PONTO DE FULGOR: 100C/500F). APRESENTAÇÕES: LÍQUIDO FRASCO DE 5L. CORES: INCOLOR, COMPOSIÇÃO: LÍQUIDO METILMETACRILATO, EDMA, DMT, INIBIDOR FLUORESCENTE. LÍQUIDO: 2 ANOS A</p> <p>PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p>	FRA	825,95	90	74335,5
120	<p>RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEIS INDICADO PARA BASES DE PRÓTESES DENTÁRIAS. APLICA-SE À PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL, PRÓTESE TOTAL FIXA (SOBRE IMPLANTE), PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (PPR) E REEMBASAMENTOS. A RESINA É ISENTA DE ACRILATO, REDUZINDO A POSSIBILIDADE DE REAÇÕES ALÉRGICAS. APRESENTAÇÕES: PÓ: FRASCOS 450G. COMPOSIÇÃO: PÓ POLIMETILMETACRILATO, PERÓXIDO DE BENZOÍLA, PIGMENTOS. VALIDADE: PÓ: 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. CORES: COM VEIAS: ROSA CLARO, ROSA MÉDIO,</p> <p>ROSA ESCURO, SEM VEIAS: CRISTAL, PALATO STG E INCOLOR.</p>	FRA	109,92	50	5496

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ: 13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999038-3809

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

121	<p>RESINA ACRÍLICA, INDICAÇÃO: CONFEÇÃO DE MOLDEIRAS INDIVIDUAIS E BASES DE PROVA. CARACTERÍSTICAS: RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL DE EXCELENTE ESTABILIDADE DIMENSIONAL. POSSIBILITA EXCELENTE CUSTO E BENEFÍCIO, CONSIDERANDO-SE A PRECISÃO NA MOLDAGEM. A RIGOROSA SELEÇÃO E TESTES DE RECEBIMENTO DAS MATÉRIAS-PRIMAS COMBINADOS COM OS SUCESSIVOS TESTES DURANTE TODO O CICLO DE FABRICAÇÃO, SOB AS EXIGENTES NORMAS ISO, GARANTEM OS RESULTADOS ESPECIFICADOS NO PRODUTO FINAL. SUA COMPOSIÇÃO PERMITE UM TEMPO MAIOR DE TRABALHO. FACILIDADE DE MANUSEIO E APLICAÇÃO NA EXECUÇÃO DO TRABALHO DE PRÓTESE. APRESENTAÇÕES: FRASCOS 2250G COR: MARFIM. COMPOSIÇÃO: PÓ POLIMETILMETACRILATO, PERÓXIDO DE BENZOÍLA, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS. VALIDADE: 10 ANOS</p> <p>A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p>	FRA	589,49	40	23579,6
122	<p>RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR A1D. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM TODAS AS PARTÍCULAS NÃO- AGLOMERADAS</p> <p>ABAIXO DE 100NM E TAMANHO MÉDIO DE NANOAGLOMERADOS</p>	UND	90,81	40	3632,4



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

	<p>ENTRE 0,6PM A 20PM. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS- GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO NAS OPACIDADES DE ESMALTE (E), CORPO (B) E DENTINA (D) E 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS OPACIDADES TRANSLÚCIDAS (T). COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MINIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO</p> <p>PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -SERINGA COM 4G</p>				
123	<p>RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR C4D. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM TODAS AS PARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS ABAIXO DE 100NM E TAMANHO MÉDIO DE NANOAGLOMERADOS ENTRE 0,6PM A 20PM. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS- GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO NAS OPACIDADES DE ESMALTE (E), CORPO (B) E DENTINA (D) E 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS OPACIDADES TRANSLÚCIDAS (T). COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MINIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO</p> <p>PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -SERINGA COM 4G</p>	UND	262	70	18340
	<p>RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR WB. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM TODAS AS PARTÍCULAS NÃO- AGLOMERADAS ABAIXO DE 100NM E TAMANHO MÉDIO DE NANOAGLOMERADOS ENTRE 0,6PM A 20PM. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS- GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO NAS OPACIDADES DE ESMALTE (E), CORPO (B) E DENTINA (D) E 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS OPACIDADES TRANSLÚCIDAS (T). COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MINIMA</p> <p>24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -SERINGA COM 4G</p>				

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ: 13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999038-3809

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

124		UND	226,9	90	20421
125	<p>RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR XWB. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM TODAS AS PARTÍCULAS NÃO- AGLOMERADAS ABAIXO DE 100NM E TAMANHO MÉDIO DE NANOAGLOMERADOS ENTRE 0,6PM A 20PM. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS- GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO NAS OPACIDADES DE ESMALTE (E), CORPO (B) E DENTINA (D) E 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS OPACIDADES TRANSLÚCIDAS (T). COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MINIMA</p> <p>24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -SERINGA COM 4G</p>	UND	275	70	19250

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ: 13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999038-3809

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

126	<p>RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2 DE CONSISTENCIA FLUIDA, COMPOSIÇÃO: CERAMICA SILANIZADA TRATADA, UDMA, BISEMA, BISGMA, BENZOTRIAZOL, DIMETRACRILATO SUSBSTITUDA, TEGDMA, FLUORETO DE ITERBIO; MENOR DEFLEXAO DE CUSPIDE, PONTA APLICADORA MALEAVEL PARA SER MELHOR DIRECIONADA A CAVIDADE. CONTEUDO DA EMBALAGEM: 1 SERINGA 2G, 10</p> <p>PONTAS APLICADORAS.</p>	UND	54,23	90	4880,7
127	<p>RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NA COR A 3 CONTEMPLA O RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTICULA DE ZIRCONIA E SILICA. PARTICULAS DE SILICA DE SUPERFICIE MODIFICADA DE 20NM, SERINGA COM 4G, PESO COM EMBALAGEM 26G. SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO, ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE, RENDIMENTO: 30 RESTAURAÇÕES DENTES ANTERIORES E 20 RESTAURAÇÕES DE DENTES POSTERIORES. RADIOPACA. TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2</p> <p>ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.</p>	UND	81,6	90	7344
128	<p>RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NA COR A 3,5 (BIS-GMA TEGDMA; ZIRCONIA/SILICA 71%), SERINGA COM 4G, TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA</p> <p>ENTREGA.</p>	UND	80,8	90	7272

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ: 13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999038-3809

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

129	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NA COR A 3,5 CONTEMPLA O RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTICULA DE ZIRCONIA E SILICA. PARTICULAS DE SILICA DE SUPERFICIE MODIFICADA DE 20NM, SERINGA COM 4G, PESO COM EMBALAGEM 26G. SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO, ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE, RENDIMENTO: 30 RESTAURAÇÕES DENTES ANTERIORES E 20 RESTAURAÇÕES DE DENTES POSTERIORES. RADIOPACA. TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	160	90	14400
130	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NA COR A A2 CONTEMPLA O RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTICULA DE ZIRCONIA E SILICA. PARTICULAS DE SILICA DE SUPERFICIE MODIFICADA DE 20NM, SERINGA COM 4G, PESO COM EMBALAGEM 26G. SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO, ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE, RENDIMENTO: 30 RESTAURAÇÕES DENTES ANTERIORES E 20 RESTAURAÇÕES DE DENTES POSTERIORES. RADIOPACA. TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO	UND	142	90	12780

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ: 13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999038-3809

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

	DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.				
131	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NA COR A B2 CONTEMPLA O RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTICULA DE ZIRCONIA E SILICA .PARTICULAS DE SILICA DE SUPERFICIE MODIFICADA DE 20NM, SERINGA COM 4G, PESO COM EMBALAGEM 26G. SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO, ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE, RENDIMENTO: 30 RESTAURAÇÕES DENTES ANTERIORES E 20 RESTAURAÇÕES DE DENTES POSTERIORES. RADIOPACA. TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	80	40	3200
132	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR A2 (BIS-GMA TEGDMA; ZIRCONIA/SILICA 71%), SERINGA COM 4G, TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	80	90	7200
133	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR A3 (BIS-GMA TEGDMA; ZIRCONIA/SILICA 71%), SERINGA COM 4G, TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	66,45	70	4651,5

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ: 13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999038-3809

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

134	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR B2 (BIS-GMA TEGDMA; ZIRCONIA/SILICA 71%), SERINGA COM 4G, TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	80	70	5600
135	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NA COR C2 (BIS-GMA TEGDMA; ZIRCONIA/SILICA 71%), SERINGA COM 4G TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	76,45	70	5351,5
136	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NA COR C2 CONTEMPLA O RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHIBRIDO COM NANOPARTICULA DE ZIRCONIA E SILICA. PARTICULAS DE SILICA DE SUPERFICIE MODIFICADA DE 20NM, SERINGA COM 4G, PESO COM EMBALAGEM 26G. SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO, ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE, RENDIMENTO: 30 RESTAURAÇÕES DENTES ANTERIORES E 20 RESTAURAÇÕES DE DENTES	UND	95	40	3800

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ: 13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999038-3809

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

	POSTERIORES. RADIOPACA. TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.				
137	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO, PH NEUTRO, 5L. TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	GAL	41,4	70	2898
138	SACA BROCAS UNIVERSAL	UNI	48,9	70	3423
139	SELANTE DE CICATRÍCULAS E FISSURAS "KIT" (DO TIPO FLOW), CONTENDO NO MÍNIMO 3 SERINGAS COM SELANTE RESINOSO, DIVERSAS PONTEIRAS PLÁSTICAS PARA INCLUSÃO DO MATERIAL SELADOR, TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	34,04	40	1361,6
	SILICONA. EMBALAGEM CONTENDO BASE: POTE COM 900G E ATIVADOR: BISNAGA COM 40ML. INDICAÇÃO: SILICONE DE ENDURECIMENTO POR CONDENSAÇÃO EXTRA DURA, PARA CONFECÇÃO E REPARO EM TRABALHOS PROTÉTICOS. CARACTERÍSTICAS/BENEFÍCIOS: MACIO E NÃO ADERENTE, DURANTE O PREPARO. NÃO REAGE COM A RESINA. ÓTIMA RESISTÊNCIA AO CALOR. ALTA ESTABILIDADE DIMENSIONAL. EXTRA DUREZA OBTIDA APÓS A CURA COMPLETA. 650 SHORE-A APÓS 4 MINUTOS A 23°C. 85° SHORE-A APÓS 24 HORAS A 23°C. ÓTIMA FIDELIDADE DE CÓPIA. COMPOSIÇÃO: ATIVADOR COMPONENTES INORGÂNICOS DIÓXIDOS DE SILÍCIO POLIDIMETILSILOXANO HIDROCARBONETOS CORANTE ALIMENTÍCIO VERMELHO. BASE DIÓXIDO DE SILÍCIO POLIDIMETILSILOXANO HIDROCARBONETOS CORANTE ALIMENTÍCIO VERDE. VALIDADE: BASE: 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. ATIVADOR: 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO DECLARADO ISENTO DE CADASTRO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ: 13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999038-3809

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

140		EMB	302,45	10	3024,5
141	<p>SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL 3G COM RENDIMENTO PARA 140 APLICAÇÕES, SOLVENTE A BASE DE AGUA E ALCOOL: NÃO EVAPORA COMO ACETONA. MENOR SENSIBILIDADE TERMICA, MENOR SENSIBILIDADE POS OPERATORIA . FRASCO COM TAMPA FLI TOP QUE EVITA DISPERDICIO E PODE SER MANUSEADO APENAS COM UMA DAS MÃOS O QUE FACILITA O PROCESSO DE TRABALHO.SEU USO É PARA RESTAURAÇÕES, REPAROS EM PORCELA E RESINAS, DESSENSIBILIZAÇÃO DE RAIZES EXPOSTAS,</p> <p>CIMENTAÇÃO DE 4RESTAURAÇÕES INDIRETAS. TRAZER</p>	FRA	172,46	60	10347,6



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

	EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.				
142	SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL MONOCOMPONENTE COM FLUOR 4ML COMPOSTO BASICAMENTE POR ESTER FOSFÓRICO DE BIS- GMA EM SOLVENTE VOLÁTIL, CONTÉM RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA COMO SOLVENTE, UM VEÍCULO SEGURO QUE FAZ COM QUE O SISTEMA ADESIVO APRESENTE BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRAÇÃO NAS ESTRUTURAS DENTINÁRIAS. A UNIÃO DE SUAS PROPRIEDADES FÍSICAS, QUÍMICAS, BAIXO CUSTO E ALTA PRODUTIVIDADE FAZEM COM QUE O ADESIVO MAIS CONSUMIDO PELOS DENTISTAS. AS RESTAURAÇÕES CONFECCIONADAS COM ESTE SISTEMA APRESENTAM ADESÃO FORTE, DURÁVEL E COM ALTA INTEGRIDADE MARGINAL. TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	FRA	127,28	40	5091,2
143	SODA CLORADA - SOLUÇÃO IRRIGADORA - PARA TRATAMENTO INTRACANAL (SOLUÇÃO ODONTOLÓGICA), COMPOSTA BASICAMENTE POR HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%, FRASCO COM 1000 ML, INDIVIDUAL, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRA	11,74	30	352,2

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ: 13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999038-3809

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

144	SODA CLORADA - SOLUÇÃO IRRIGADORA - PARA TRATAMENTO INTRACANAL (SOLUCAO ODONTOLOGICA), COMPOSTA BASICAMENTE POR HIPOCLORITO DE SÓDIO A 5%, FRASCO COM 1000 ML, INDIVIDUAL, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRA	22,95	120	2754
145	SOLUÇÃO DE FLÚOR PARA BOCHECHO A 0,2%, 500 ML	UND	16	30	480
146	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA (LIQUIDO) 500ML, TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A APRTIR DA DATA DA ENTREGA.	FRA	46,9	30	1407
147	SOLUÇÃO FIXADORA PARA RADIOGRAFIA PRONTA PARA USO EM PROCESSO MANUAL, EMBALADOS EM FRASCOS COM APROXIMADAMENTE 475 ML., DEVENDO TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRA	12,3	100	1230
148	SOLUÇÃO IRRIGADORA - PARA TRATAMENTO INTRACANAL	FRA	9,55	80	764

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ: 13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999038-3809

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

	(SOLUCAO ODONTOLOGICA), COMPOSTA BASICAMENTE POR HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%, FRASCO COM 1000 ML, INDIVIDUAL, DEVE TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
149	SOLUÇÃO REVELADORA PARA RADIOGRAFIA PRONTA PARA USO EM PROCESSO MANUAL, CONTENDO ÁGUA, HIDROQUINONA NA CONCENTRAÇÃO DE 2 A 3%, EMBALADO EM FRASCO LEITOSO COM APROXIMADAMENTE 475ML., DEVENDO TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	FRA	21	100	2100
150	SPRAY REFRIGERANTE PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR, TEMPERATURA DE -50 GRAUS. TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A APRTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNI	66,5	30	1995
151	STOP DE SILICONE - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (CURSOR) PERFURAÇÃO CENTRALIZADA. ESPESSURA DE 1,5 MM. AUTOCLAVE ATÉ 121°C. UTILIZADOS EM BROCAS (GATES / LIMAS) E LIMAS.	EMB	26,45	110	2909,5
152	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL. PRODUTO ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, FABRICADO EM RESINA ABS. DESCARTÁVEL. POSSUI PONTEIRA REMOVÍVEL. - CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	36,92	300	11076
	SUGADOR DESCARTAVEL, DEVE PROPORCIONAR EXCELENTE SUCÇÃO, SEM AGREDIR OS TECIDOS BUCAIS. CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, FLEXÍVEL, COM PONTA MACIA, ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE REBARBAS E QUINAS CORTANTES. EMBALADOS EM PACOTES COM 40 UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO				

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ: 13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999038-3809

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

153	MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	11,97	770	9216,9
154	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL PACOTE COM 20 UNIDADES, TUBO CONFECCIONADO EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADO E COM AROMA ARTIFICIAL DE TUTTI-FRUTTI.	PAC	22,76	10	227,6
155	TIRA DE LIXA (AMALGAMA) DE AÇO, PARA USO ODONTOLÓGICO, SEM REBARBAS, RESISTENTE, GRANULOMETRIA FINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4MM. DE LARGURA. EMBALADA EM ENVELOPES COM 12 TIRAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	11,97	550	6583,5
156	TIRA DE LIXA DE POLIESTER PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA COMPOSTA, PACOTES COM 150 UNIDADES TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE	PCT	7,93	210	1665,3



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.				
157	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER SOF-LEX. INDICADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES PROXIMAS DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO. COMPOSTA POR ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER. ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) E MÉDIA (BRANCA), SEPARADAS POR UM CENTRO NEUTRO. TAMANHO: 4MM DE LARGURA E 170MM DE COMPRIMENTO. VALIDADE INDETERMINADA. - CAIXA COM 150 UNIDADES	CX	253,95	150	38092,5
158	TIRA DE MATRIZ DE POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA. TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	EMB	2,54	140	355,6
159	VERNIZ FLUORETADO, EMBALADO EM CAIXA CONTENDO UM FRASCO DE VERNIZ E UM FRASCO DE SOLVENTE. TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UN	40,18	50	2009



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

160	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES - DE SECAGEM RAPIDA 15ML, QUE TENHA CAPACIDADE DE RECOBRIR TUBULOS DENTINARIOS. COMPATIVEL COM AS RESINAS COMPOSTAS, QUE A SUPERFICIE TRATADA FIQUE RECOBERTA COM UMA FINA PELICULAQUE ISOLA E PROTEGE TERMICA E QUIMICAMENTE A POLPA DENTARIA. TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	24,58	40	983,2
Valor estimado total					R\$ 1.598.573,20

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Faz-se necessária a aquisição de material de consumo odontológico para atender a demanda dos serviços de odontologia do município de Lapão-BA, devido ser essencial para operacionalização dos serviços de Saúde Bucal do município.

Os agrupamentos por marcas de alguns materiais no serviço de odontologia são necessários para a efetivação da qualidade do procedimento odontológico, já que deve guardar compatibilidade entre si para não gerar perdas e desperdícios. Como por exemplo, os itens 118 e 119, a mistura do Pó e Líquido, obrigatoriamente tem que ser do mesmo fabricante para alcançar melhor plasticidade inicialmente e dureza no final da presa, gerando desta forma a facilidade do reembasamento das próteses e ajustes na peça depois de finalizada.

Desta forma, considerando que a marca VIPI já foi padronizada para o processo administrativo anterior, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023, considerando sua boa aceitabilidade no mercado e sua ótima qualidade; direcionamos para os itens 118 e 119 a marca VIPI a ser fornecida para evitar a incompatibilidade de marcas caso as vencedoras destes itens sejam empresas distintas, haja vista que optamos pela realização deste processo administrativo por item.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	Ionara Dourado Carvalho A. de Souza

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Os produtos a serem adquiridos se enquadram em material de consumo, já que em razão de seu uso corrente, perderá a sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

São classificação, também, como bens comuns, de acordo com os termos do Art. 20 da Lei 14133. Para este tipo de aquisição existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado.

A escolha adequada para realizar a contratação dos itens foi o Pregão Eletrônico para Registro de Preço, uma vez que não foi possível definir o quantitativo exato de materiais de consumo odontológico que serão utilizados pelos serviços de odontologia da Secretaria Municipal de Saúde de Lapão-BA e, também, pela possibilidade de aquisição de maneira parcelada, no período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei nº 14.133/21.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.

5.2. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

5.3. Não serão exigidos critérios de sustentabilidade na presente contratação.

5.4. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação.

5.5. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como apresentação de provas de regularidade com as Fazendas Públicas Municipais, Estaduais e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

5.6 Os licitantes ainda deverão indicar as seguintes informações:

5.6.1 Prova de certidão qualificação econômica mediante apresentação certidão de falência de acordo com o art. 69 inciso II da lei 14.133.

5.6.2 Certidão consolidada de informações de pessoas jurídicas obtidas de cadastros do Tribunal de Contas da União - TCU

5.6.3 Especificações técnicas;

5.6.4 Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

5.6.5 Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

5.6.6 Origem (nacional ou estrangeiro).

5.6.7 Atestado de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica pública ou privada que ateste que a empresa tenha fornecido objeto similar ou congênere da licitação em condições e termos dos respectivos contratos;

5.6.8 Prova de regularidade relativa ao Alvará da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme determina a legislação vigente.

5. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

5.1 De acordo com o art. 71 do Decreto Municipal nº 223 de 20 de dezembro de 2023, homologada a licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital da licitação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial do Município, será



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2.1 De acordo Art. 76. do Decreto Municipal nº 223 de 20 de dezembro de 2023, quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

- I. a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
- II. a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
- III. seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.3. O mesmo decreto dispõe em seu Art. 75. que quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.4. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.

6.7 De acordo com o art. 83 da Lei nº 14.1133 de 2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

6. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

6.1 Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Da forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão para Registro de Preço sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor valor por item.

7.2 Dos critérios da aceitabilidade da proposta:

8.2.1 A proposta comercial conter minimamente as seguintes informações:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

- 8.2.1.1 Descrição completa e detalhada dos itens propostos, incluindo marca;
- 8.2.1.2 Valor unitário dos itens e valor total para todo o período, incluídos as despesas tais como: impostos, fretes, seguros, encargos sociais e fiscais e quaisquer outras que incidirem sobre o fornecimento;
- 8.2.1.3 Validade da proposta de 90 (noventa) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do instrumento convocatório.
- 8.2.1.4 Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula. Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados por mandatário, deverão ser encaminhados, também a procuração e cópia da carteira de identidade do mandatário subscritor.
- 8.2.1.5 O instrumento de procuração, deverá ser apresentado em instrumento público (lavrado em Cartório) ou instrumento particular, com firma reconhecida em Cartório ou por meio de assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
- 8.2.2 Serão desclassificadas, de acordo com o art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, as propostas que:
- 8.2.2 Contiverem vícios insanáveis;
- 8.2.3 Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;
- 8.2.4 Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- 8.2.5 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.2.6 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

8.3. DA APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO TÉCNICO E/OU CATÁLOGO

- 8.3.1 Os fornecedores deverão enviar, via sistema eletrônico, juntamente com a proposta comercial, CATÁLOGO DESCRITIVO DOS ITENS que identifique o produto ofertado e todas as suas características tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes as demandadas neste Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.3.2 A exigência destes documentos é meio legal de garantir que o produto ofertado pelo fornecedor atende integralmente o descritivo especificado pela Administração.
- 8.3.3 Critérios de aceitabilidade da proposta em razão da especificidade do objeto:
- 8.3.3.1 Os PROSPECTO TÉCNICO E/OU CATÁLOGO serão analisados de acordo a descrição da Planilha Referencial deste Termo e, inicialmente, somente da empresa que apresentar menor preço do item;
- 8.3.3.2 A licitante deverá "obrigatoriamente" - sob pena de desclassificação - apresentar PROSPECTO TÉCNICO E/OU CATÁLOGO de todos os itens da planilha referência deste termo de referência emitido pelo fabricante, em original, cópia ou impressos do site do próprio fabricante;
- 8.3.3.3 Os PROSPECTO TÉCNICO E/OU CATÁLOGO serão utilizados para conferência de todas



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

as características exigidas para comprovação dos requisitos técnicos (apresentação, composição, indicações de uso) do objeto, devendo conter no mínimo as especificações constantes na Proposta de Preços;

8.3.3.4 Os PROSPECTO TÉCNICO E/OU CATÁLOGO deverão ser apresentados de forma nítida e legível, em língua portuguesa sem rasuras ou emendas, contendo todas as características dos utensílios de limpeza ofertados, prazo de garantia, com ilustrações/fotos, cores disponíveis, desenho industrial discriminando as dimensões, peso, marca, modelo e especificações técnicas;

8.3.3.5 PROSPECTO TÉCNICO E/OU CATÁLOGO de Internet somente serão considerados válidos, desde que este possibilite a averiguação completa da descrição do objeto e conste a origem do site oficial do fabricante e que informe a "FONTE" endereço completo do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto;

8.3.3.6 Ficam vedadas quaisquer transformações, montagens ou adaptações na especificação original do catálogo ofertado, exceto quando referidas modificações tiverem concordância expressa do fabricante;

8.3.3.7 No caso de catálogo com diversos modelos, a proponente deverá identificar qual a marca/modelo em que estará concorrendo na licitação;

8.3.3.8 Os PROSPECTO TÉCNICO E/OU CATÁLOGO serão analisados pela equipe técnica designada pela Secretaria de Saúde, o resultado será reproduzido em Laudo, acessível aos licitantes, consignando as razões que levaram à sua aceitação ou rejeição.

8.3.3.9 Caso os PROSPECTO TÉCNICO E/OU CATÁLOGO sejam reprovados, a empresa será desclassificada e convocada à próxima empresa licitante na ordem de classificação de propostas. O procedimento se repetirá até que seja declarada a empresa licitante vencedora.

7.3 Da Prova de Conceito (PoC):

8.4.1 Não será exigida a apresentação de prova de conceito nesta contratação.

9 EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 Prazo de Entrega:

9.1.1 O prazo de entrega do objeto é de até 10 (dez) uteis contados do dia seguinte ao recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única.

9.1.2 Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Do Local e Horário de Entrega:

9.2.1 Os materiais de consumo odontológicos deverão ser entregues no seguinte endereço:

- CAF- Central de Abastecimento Farmacêutico, Avenida Manoel Gomes, centro.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

9.3 Das Condições de Recebimento:

9.3.1 Os materiais de consumo odontológico serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no termo de referência e na proposta.

9.3.2 Os materiais de consumo odontológico serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

9.3.3 O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

9.3.4 O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078, de 1990.

9.3.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.3.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, notificando-se ao fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.3.7 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.3.8 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o fiscal do contrato dará ciência ao Contratado, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas, determinando prazo para a correção.

10.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

10.4.1 Caberão ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

10.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.6 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

10.7 O Contratante reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste termo de referência, do instrumento convocatório e de seus anexos, e da proposta comercial do Contratado.

10.8 Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

10.9 As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 A Liquidação será efetuada no prazo de até 15 (quinze) dias uteis contados da data da entrega definitiva do produto e respectivo aceite do Contratante.

11.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.2.1 O prazo de validade;

11.2.2 A data da emissão;

11.2.3 Os dados do contrato e do órgão Contratante;

11.2.4 O período respectivo de execução do contrato;

11.2.5 O valor a pagar; e

11.2.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

11.4 A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5 O pagamento será efetuado através do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle- SIAFIC, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias uteis, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

conferidos e aprovados pelo Contratante.

11.6 No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do IPCA.

11.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.8 Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.9 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

12.1 Do Contratante:

12.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

12.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

12.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

12.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.

12.1.6 Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.7 Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

12.1.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento.

12.1.9 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

12.1.10 Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares.

12.1.11 Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

12.1.12 Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

12.2 Do Contratado:

12.2.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.2.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

12.2.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990;

12.2.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.2.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.2.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;

12.2.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.2.1.7 Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;

12.2.1.8 Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;

12.2.1.9 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

12.2.1.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato;

12.2.1.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

12.2.1.12 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

12.2.1.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.2.1.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.2.1.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.2.1.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.1.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

12.2.1.18 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

12.2.1.19 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

12.2.1.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

12.2.1.21 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

12.2.1.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O Contratado que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei nº 14.133, de 2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções dispostas no seu art. 156, sendo observados ainda, quando couber, o disposto nos arts. 157 a 163 da mesma Lei.

13.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental ao processo de contratação ou ao processo de execução contratual que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Contratado.

13.3 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

13.4 Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

13.5 A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação do Contratado de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

13.6 Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade do Contratado deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização

– PAR, observadas ainda as disposições contidas no art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021.

14 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1 O orçamento é aberto.

14.2 Documentação que embasa esta estimativa encontra-se no documento PREÇO REFERENCIAL e detalhada em DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO, anexo aos autos do processo.

14.3 O valor total mediano estimado foi de R\$ 1.598.573,20 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e setenta e três reais, vinte centavos) para a contratação foi apurado através de Planilha de Custos e formação de preços, para os itens com ampla pesquisa de mercado realizado conforme os parâmetros do Decreto Municipal nº 222/2023, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Lapão-BA.

14.4 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco.

15 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
04.01.01	2138	3.3.90.30.00
04.01.01	2044	3.3.90.30.00

15.2 A despesa decorrente da execução desta contratação poderá ter como base as dotações orçamentarias acima, com fontes disponibilizadas no momento da aquisição no tocante, primordialmente, aos repasses governamentais. Sendo possível acrescer outras fontes no decorrer da execução das futuras e eventuais aquisições.

Ionara D. Carvalho A.de Souza
Secretária de Saúde do Município de Lapão
Decreto nº158, de 21 de agosto de 2023



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Modelo de Proposta Financeira (Papel timbrado da empresa)

Ao Município de Lapão.

Ref.: Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 0...../2024

EMPRESA:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP:
TELEFONES:	E-MAIL:
BANCO:	AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:
REPRESENTANTE LEGAL:	RG:
	CPF:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca se houver	Valor Unitário	Valor Total
	<i>Valor por extenso</i>					

Declaramos que nossa proposta engloba todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com fornecimento/serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste registro, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

Prazo de Entrega: Conforme Termo de Referência

Validade da proposta: 90 dias

Local e data

Assinatura do representante legal

Carimbo de CNPJ da empresa



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA
DECLARAÇÃO

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____ nº. _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, contador ou técnico contábil, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa
(Carimbo)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Secretaria de Administração e Planejamento

ANEXO IV

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2025
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/XXXX

O **MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA**, através da Prefeitura municipal de Lapão com sede na Avenida Justiniano de Castro Dourado, 135, Bloco C, Centro Administrativo Lapão-BA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.339.813/0001-27, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **MARCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA**, Matrícula nº _____, e a empresa _____, CNPJ nº....., Inscrição Estadual nº _____, Inscrição Municipal nº _____, estabelecida à Rua _____, doravante simplesmente denominada FORNECEDORA, aqui representada pela seu Sr., CPF nº _____, considerando as expressas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores, atos consequentes, considerando o **PREGÃO ELETRONICO nº 0XXX/20XX**, a que se procedeu, sob a modalidade de Pregão eletrônica, sob regime de menor preço **por item** considerando, por fim, o teor do Processo Administrativo de nº ____/20XX, com todas as suas peças, despachos, pronunciamentos e pareceres, todos integrantes deste instrumento, como se transcritos estivesse, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições Federal nº. 14.133 de 1ª de abril de 2021, Decreto Municipal 350/2021 e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca se houver	Valor Unitário	Valor Total
	<i>Valor por extenso</i>					

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de quinze dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período mediante motivação. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, mediante crédito em conta corrente em nome da empresa fornecedora, na instituição bancária apontada pela mesma.

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar Administração Municipal, localizada na Av. Justiniano de Castro Dourado, 135 – Bloco B – Centro Administrativo a notafiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com a respectiva ordem de fornecimento, devendo ser emitida em nome do Município de LAPÃO e conter o número da ordem de fornecimento correspondente.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação da Certidão de **Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor;**

3.3.2 Prova de regularidade com o **FGTS** (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

3.3.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

3.3.4 Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (**CNDT** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista) dentro de seu período de validade.

3.3.5 Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, em vigor.

3.4. O valor do IR e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897 e de acordo com o Decreto Municipal nº251 de 08 de setembro de 2024, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente ao serviço/fornecimento.

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. O prazo para início do fornecimento/serviços é de ____ () **dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento em remessa única, de acordo com a necessidade da Secretaria.

4.2 Os fornecimento/serviços serão **recebidos provisoriamente no prazo de () dias**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade de acordo com:

a) as especificações constantes neste Termo de Referência e a marca do item prevista na proposta da empresa vencedora;

4.3 Após decorridos os 2 (dois) dias de recebimento provisório, os fornecimentos/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da empresa vencedora e/ou da data de validade do material.

4.4 devendo ser **substituídos no prazo de () dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

5.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.

5.1.6. Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.1.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

- 5.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 5.1.10. Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares.
- 5.1.11. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.
- 5.1.12. Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.

5.2. Da Detentora da Ata:

- 5.2.1.O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 5.2.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 5.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990;
- 5.2.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 5.2.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;
- 5.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 5.2.8. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;
- 5.2.9. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;
- 5.2.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 5.2.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato;
- 5.2.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 5.2.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

de terceiros;

5.2.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.2.15. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.2.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

5.2.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5.2.19. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

5.2.20. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

5.2.21. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere; 5.2.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA VI – REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:

6.3. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do [art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.3.1. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

6.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.4.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.4.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

6.4.4. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual.

6.5. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.5.1. Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

6.5.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e em outras legislações aplicáveis.

6.5.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela

Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles

praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção prevista no [art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2, e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

6.8. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

- 6.8.1. Por razão de interesse público;
- 6.8.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
- 6.8.3 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

- 7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3. O(s) órgão(s) participante(s) deverá(ão) comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2, 6.7.3 e 6.7.4 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA VIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Lapão, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

9.1. A prestação do fornecimento/serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

9.1.1. A emissão da ordem de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA X – DO RECEBIMENTO:

10.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por Servidor ou Comissão Especial, designadas pelo Prefeito, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.2. A administração através de Portaria Nº xxx de xx de xxxx de xxxx designou o servidor xxxxxxxx que realizará a fiscalização permanente dos serviços/bens, objeto desta Ata de registro de preço, podendo aplicar as sanções aqui previstas, desde que respeitada garantia do contraditório e da produção da ampla defesa.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

CLÁUSULA XII – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) E ANTICORRUPÇÃO:

12.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que inclusive quanto a eventual descarte realizado. § 6º. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.2. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável e estruturado (LGPD, art. 25)

12.3. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12.4. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 034 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12.5. O Contratado deverá, caso receba qualquer comunicação de qualquer pessoa em relação ao Processamento de Dados Pessoais do Contratante (incluindo Titulares dos Dados ou autoridades de proteção de dados): (i) Notificar o Contratante no prazo de 1 dia útil após o seu recebimento; (ii) Fornecer toda assistência razoavelmente solicitada pelo Contratante para permitir que este responda a respectiva solicitação; e (iii) Não responder solicitações diretamente sem autorização por escrito do Contratante.

12.6. O Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado deverá assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

12.7. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de credenciamento, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas.

12.8. "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

12.9. "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de credenciamento ou de execução de contrato.

12.10. "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais credenciados, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão credenciador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

12.11. "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação no processo de credenciamento ou afetar a execução do contrato;

12.12. "Prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, na hipótese de financiamento, parcial ou integral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula

12.13. deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

13.1. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 0xx/2025** e a proposta da empresa _____ classificada em **1º LUGAR NO ITEM XXXXXX** no certame supranumerado.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XIV – DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de LAPÃO, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Lapão, ____ de _____ de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EMPRESA DETENTORA DA ATA
Representante: _____
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF: _____

2) _____
CPF: _____